

**PMO/SEMDES**

**PASTA  
01**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2018/PMO  
LICITAÇÃO**

**1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/02/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 16/02/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/03/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 26/03/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2018

**2. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CONSELHOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - CRAS E CREAS; PROGRAMA BOLSA FAMÍLIAS E CADÚNICO, PARA EXERCÍCIO DE 2018.

**3. CONTRATADA:**

- PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
- CNPJ: 21.057.838.0001-91;
- Valor do Adjudicado: R\$ 253.500,00
- Valor Contrato: R\$ 253.500,00
- Vigência do Contrato: 06/04/2018 à 31/12/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANO: 2018**

**PROCESSO Nº 067/2018**

| DOCUMENTO |            |          |
|-----------|------------|----------|
| ESPÉCIE   | DATA       | Nº       |
| OFÍCIO    | 05/01/2018 | 007/2018 |

| PROTOCOLO  |          |
|------------|----------|
| DATA       | Nº       |
| 08/02/2018 | 098/2018 |

**PROCEDÊNCIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**INTERESSADO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO CRAS E CREAS, BEM COMO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

**ANEXOS:**

| ANDAMENTO            |    |    |    | ANDAMENTO |  |  |  |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO            | 08 | 02 | 18 |           |  |  |  |
| SEMPOF               | 08 | 02 | 18 |           |  |  |  |
| GABINETE DO PREFEITO | 08 | 02 | 18 |           |  |  |  |
|                      |    |    |    |           |  |  |  |
|                      |    |    |    |           |  |  |  |
|                      |    |    |    |           |  |  |  |

**ANOTAÇÕES**



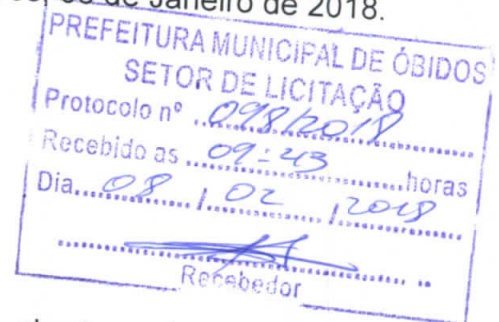
Prefeitura Municipal De Óbidos  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-6094



Ofício nº 007/2018-Semdes

Óbidos, 05 de Janeiro de 2018.

A Sua Excelência, Prefeito Municipal,  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N- Centro.  
Óbidos/PA CEP: 68250-000



**Assunto:** Encaminhando Termo de Referencia para abertura de procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à existência da necessidade de **Serviços Funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário**. Para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Para Atender a essa necessidade servimo-nos do presente para encaminhar o termo de Referencia com a pesquisa de preço, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Serviços Funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário**. Na certeza de Vossa Excelência Certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente

Izalina Alves da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto N° 005/2017



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.1. Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO**, para atender às demandas desta Secretaria, em Especial do **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social), no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

EMPRESA A: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES-21.057.838/0001-91

EMPRESA B:A.DE.S.BENTES-ME-83.875.047/0001-26

EMPRESA C:DE JESUS E CARDOSO LTDA-ME -  
 13.819.972/0001-54

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN D | QUAN T | VALOR UNITÁRIO |              |            | VALOR UNITÁRIO MIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|------|--------|----------------|--------------|------------|--------------------|----------------|
|      |   |      |        | Empres a A     | Empresa B    | Empres a C |                    |                |
| 1    | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UN D | 200    | R\$ 500,00     | R\$ 1.100,00 | R\$ 500,00 | R\$ 700,00         | R\$ 140.000,00 |
| 2    | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UN D | 100    | R\$ 300,00     | R\$ 700,00   | R\$ 350,00 | R\$ 450,00         | R\$ 45.000,00  |
| 3    | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UN D | 50     | R\$ 170,00     | R\$ 300,00   | R\$ 250,00 | R\$ 240,00         | R\$ 12.000,00  |
| 4    | Serviço de aplicação de Formol  | UN D | 200    | R\$ 350,00     | R\$ 600,00   | R\$ 400,00 | R\$ 450,00         | R\$ 90.000,00  |



Valor Total Estimado

R\$  
287.000,00

### 3. **JUSTIFICATIVA**

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderá o município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordena e executa a política municipal de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da lei orgânica de assistência social –LOAS N°8742 de 7 de dezembro de 1993, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxílio Funeral para o atendimento da população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social do Município. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa especializada para executa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

### 5. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.**

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por está secretaria. O prazo para a entrega será de imediato, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração publica.

5.1.3. A contratada deverá á solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.



5.1.4. Os Objetos deste Termo de Referencia deverá ser entregue conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte ,por conta do fornecedor .

5.1.5 A fiscalização do contrato bem como da execução do fornecimento exigido será exercidos pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO**, : CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, MATRÍCULA/DECRETO:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria. A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

## 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **287.000,00**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará de imediato o recebimento.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato.



7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.5., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo imediato, *a contar de seu recebimento*;
- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do serviço e produto é de total responsabilidade da contratada tanto zona urbana e rural.



- 8.1.1.1.9. Quando necessário, a CONTRATADA deverá transportar o corpo do falecido do Necrotério, Hospital ou residência para o local do velório indicado pela família do falecido dentro do município .
- 8.1.1.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO





- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 05 de Janeiro de 2018.

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto Nº 005/2017



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 111/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

---

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Caixão Mortuário** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: A. de S. BENTES - ME  
CNPJ: 83.875.047/0001-26 FONE: 93199101-0515/98133-6181  
ENDEREÇO: TRAV. LAURO SODRE Nº: 594 BAIRRO: LOURDES  
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68.250-000 UF: PA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | Valor Unitário |
|------|---|-----|-------|----------------|
| 1    | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 1     | 1.100,00       |
| 2    | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 1     | - 700,00       |
| 3    | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 1     | 300,00         |
| 4    | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 1     | 600,00         |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/01/18

83875047 / 0001 - 26  
A. de S. BENTES - ME  
TRAV. LAURO SODRE 594-A  
CENTRO - CEP 68250-000  
ÓBIDOS - PA

Carimbo e assinatura da empresa

99211-1781  
Bianca.



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 111/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Caixão Mortuário** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: DE JESUS E CARDOSO Ltda - ME  
CNPJ: 13819972/0001-54 FONE: (93) 991740463  
ENDEREÇO: TRAV. JURACY MATOS Nº: 729 BAIRRO: STA. TEREZ  
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250.000 UF: PA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | Valor Unitário |
|------|---|-----|-------|----------------|
| 1    | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 1     | 500,00         |
| 2    | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 1     | 350,00         |
| 3    | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 1     | 250,00         |
| 4    | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 1     | 400,00         |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/01/2018

VYSA Comércio de Utilidades  
e Assistência a Funeral

PAGO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ysmara de Jesus Ferreira Cardoso*  
Carimbo e assinatura da empresa



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 111/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

PHIL COLLYS JORGES FERNANDES

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Caixão Mortuário** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
CNPJ: 21057838/0001-91 FONE: (93) 99121-8726  
ENDEREÇO: TV. RUI BARBOSA Nº: 08 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250-000 UF: PA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | Valor Unitário |
|------|---|-----|-------|----------------|
| 1    | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 1     | R\$ 500,00     |
| 2    | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 1     | R\$ 300,00     |
| 3    | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 1     | R\$ 170,00     |
| 4    | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 1     | R\$ 350,00     |

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/01/18

21.057.838/0001-91  
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
02901860214  
Trav. Rui Barbosa, nº 8  
Centro - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará  
Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 08 de Fevereiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 098/18 processo nº 067/2018.

Óbidos (PA), 08 de Fevereiro de 2018.

## CONCLUSÃO

Na data de 08 de Fevereiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

08/02/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



### VISTAS

Nesta data, faço vistas JÁ SEMPRE

Para as devidas

providências.

Óbidos – PA, 08 / 02 / 2018

### RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em autos

do Departamento de Tributações

Óbidos – PA, 08 / 02 / 2018

Márcia de Sousa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 067/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços funerários com fornecimento de caixão mortuário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e serviços de proteção social básica e especial do Cras e Creas, bem como do Programa Bolsa Família e Cadúnico, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**27- FMAS.**

**2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**

**08.122.0008.2.058** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.


**08.244.006.2.068** – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

**33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE.**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

|  |                |
|--|----------------|
| Prefeitura Municipal de Óbidos   |                |
| Recebido às:   | 11:29          |
| Dia:   | 09 / 02 / 2018 |
| <br>Recebedor |                |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



### AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º. 016/2018/PMO/SEMDES para **Contratação de empresa especializada para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS; Programa Bolsa Famílias e CADÚNICO, para exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 16 de fevereiro de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

“Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

**CONSIDERANDO** conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;
- II - ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
- III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;
- IV - EDILENON PINTO VIEIRA.





Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



**Art. 3º.** A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA Nº 0018, 02 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Setembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Setembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

*Comissão Permanente de Licitações*



**AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 067/2018/PMO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018/PMO/SEMDES.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS; Programa Bolsa Famílias e CADÚNICO, para exercício de 2018.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 16 de fevereiro de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Portaria nº 1.553/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




**Mem. Nº 145/2018-CPL**


Óbidos (PA), 23 de Fevereiro de 2018.

**De: Pregoeira da PMO**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 067/2018/PMO, que trata do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES para Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre o Processo em epígrafe, em especial as minuta de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Portaria nº 1.553/2017

|  |
|--|
| PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL  |
| DATA: 23/02/2018   |
| ASSUNTO: Recebi  |
| <br>Responsável |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018/PMO**

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);
- Anexo V** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo VI** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

**2. DO VALOR**





- 2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMDES é de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.
- 2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **XX/XX/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula



de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

**7.1.1.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

|  |
|--|
| <b>ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>       |
| <b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b>                     |
| <b>EDITAL DO PREGÃO N.º 016/2018/PMO/SEMDES.</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>               |
| <b>CNPJ N.º .....</b>                            |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b>            |
| <b>DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN</b>        |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 016/2018/PMO/SEMDES.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H\_\_\_MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. **Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

#### **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. **Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

8.3. **O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)**

8.4. **O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)**

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



- 9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12.** O disposto nos itens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22.** O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.





9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### 10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.1.1** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

### 10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.



f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade

g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “g”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **10.1.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$



Ativo Total

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

**10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo do **Anexo V**.

c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista**, acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.

d) **O responsável técnico elencado na alínea c) do item 10.1.4 deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.**

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo III**).

c) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 9º, III, Lei N.º. 8.666/93) **Anexo IV**;



**10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.3.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.3.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.3.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.3.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.4.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "**10.1.2**", alíneas "**g, h e i**" deste edital. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.5.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.6.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.7.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.8.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;



11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS.  
2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.  
08.122.0008.2.058- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.006.2.068- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMDES**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## 15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

### 15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto, conforme solicitados, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.



**15.1.7.** Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão de imediato, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.1.8.** Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto desta licitação.

**15.1.9. A execução do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**15.1.10.** Em caso de reprovação do serviço executado ou do fornecimento, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.1.11.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

**15.1.12.** Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita imediatamente contados do prazo de execução.

**15.1.13.** Efetuar a Execução dos serviços póstumos ( Limpeza, preparo e conservação), incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

**15.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto acima implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

**15.1.15.** Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMDES, inerentes ao objeto da presente licitação

**15.1.16.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada

**15.1.17.** Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

**15.1.18. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**



**15.1.19.** A contratada deverá fornecer urnas de primeira qualidade e executar os serviços por meio de profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

**15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

**15.2.1.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

**15.2.2.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

**15.2.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

**15.2.4.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos itens licitados.

**15.2.5.** Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

**15.2.5.1** A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

**15.3. Dos serviços:**

**15.3.1.** Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme necessidade do paciente.

**15.3.2.** A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela SEMDES.

**15.3.3.** Os serviços funerários deverão ser executados conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor .

**15.3.4.** Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMDES a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

**15.3.5.** Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto,





implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

- 16.1. Compete a PMO/SEMDES, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
- 16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMDES**.
- 16.3. Os fiscais dos serviços e contratos serão:
- a) **Nádia dos Santos Galúcio**, : CPF:805.632.792-49 e RG:4888785-PC-PA, Matrícula/Decreto:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.
- 16.4. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 16.5. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 16.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**16.9.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**17.1.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**18.3.** O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

**19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela **PMO/SEMDES**, sem justificativa aceitável;

**19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

**19.3.** O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:**

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## **20. DO EMPENHO**

**20.1.** O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do serviço;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**21.2.** O pagamento da execução dos serviços será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMDES, devidamente datada e atestada pelo setor competente.

**21.3.** **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**21.4.** Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.



- 21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 21.9. A **PMO/SEMDES** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 21.10. A **PMO/SEMDES** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**24.1.1.** O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

**24.2.** Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**24.3.** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 25 - DO FORO**
- 25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 02 de fevereiro de 2018.

XXXXXXXXXXXXX  
Pregoeira da PMO  
Portaria N°. XXX/201X





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.1. Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO**, para atender às demandas desta Secretaria, em Especial do **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social), no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

| ESTIMATIVA DE PREÇO         |   |     |       |                      |                       |
|-----------------------------|---|-----|-------|----------------------|-----------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL           |
| 1                           | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 200   | R\$ 700,00           | R\$ 140.000,00        |
| 2                           | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 100   | R\$ 450,00           | R\$ 45.000,00         |
| 3                           | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 50    | R\$ 240,00           | R\$ 12.000,00         |
| 4                           | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 200   | R\$ 450,00           | R\$ 90.000,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |   |     |       |                      | <b>R\$ 287.000,00</b> |



### 3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderá o município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordena e executa a política municipal de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da lei orgânica de assistência social –LOAS N°8742 de 7 de dezembro de 1993, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxílio Funeral para o atendimento da população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social do Município. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa especializada para executa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

- 5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por está secretaria. O prazo para a entrega será de imediato, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.
- 5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração publica.
- 5.1.3. A contratada deverá á solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.
- 5.1.4. Os Objetos deste Termo de Referencia deverá ser entregue conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte ,por conta do fornecedor .
- 5.1.5 A fiscalização do contrato bem como da execução do fornecimento exigido será exercidos pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO, : CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, MATRÍCULA/DECRETO:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.** A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **287.000,00**.



6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato o recebimento.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato.

7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.5., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo imediato, *a contar de seu recebimento*;



- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do serviço e produto é de total responsabilidade da contratada tanto zona urbana e rural.
- 8.1.1.1.9. Quando necessário, a CONTRATADA deverá transportar o corpo do falecido do Necrotério, Hospital ou residência para o local do velório indicado pela família do falecido dentro do município .
- 8.1.1.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades ,a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.



## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária ano 2018:

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

## 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 016/2018/PMO/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.  
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.  
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VI

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018/PMO/SEMDES**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - ...., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ..... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/PMO/SEMDES**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., prefeito municipal.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**.

### **1- DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

### **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

### **3 - DO VALOR**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

### **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

|   |
|---|
| 2424 – Fundo Municipal de Saúde;<br>10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS<br>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.<br><br>10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.<br>33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. |
|---|

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMDES, devidamente datada e atestada pelo setor competente.



- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMDES** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- 7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.
- 7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente solicitados e executados, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.
- 7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.7. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto desta licitação deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.



- 7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.11 **A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- 7.1.12. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente contados do prazo de execução.
- 7.1.15. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.16. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.
- 7.1.17. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.18. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 7.1.19. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.20. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.21. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.22. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMDES, não exige a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.23. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.24. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;



7.1.25. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMDES, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

7.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.27. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

7.1.28. Efetuar a Execução dos serviços póstumos ( Limpeza, preparo e conservação), incluindo sua urna funerária, conforme exigência da SEMDES de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

7.1.29. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

7.1.30. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

**7.1.31. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**

7.1.32. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e executar os serviços por meio de profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços. **SEMDES** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.





## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: **Nádia dos Santos Galúcio**, : CPF:805.632.792-49 e RG:4888785-PC-PA, Matrícula/Decreto:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Compete a **PMO/SEMDES**, através dos servidores mencionados no item **10.1. deste contrato**, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

**11.2.** Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço/fornecimento, expedida pela SEMDES E deverão ainda ser executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

**11.3.** Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

**11.4.** O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital, termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

**11.5.** Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela SEMDES, conforme as necessidade dos usuários.

**11.6.** A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela SEMDES de Óbidos.

**11.8.** Os serviços funerários deverão ser executados conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor

**11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMDES a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**

**11.10.** Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista), de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

## **12 - DA RESCISÃO**



12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 016/2018/PMO/SEMDES.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



**17.1.** A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 1                              | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 200 |                |             |
| 2                              | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 100 |                |             |
| 3                              | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 50  |                |             |
| 4                              | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 200 |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |   |     |     |                |             |



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 016/2018/PMO/SEMDES** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de imediato, após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 028/2018

Processo nº. 067/2018/

Procedência: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para contratação de Empresa Especializada para aquisição de serviços funerários com fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como, Bolsa Família e Cadúnico, no exercício de 2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato.**

### I – Relatório

Trata-se o presente, de parecer desta Procuradoria Jurídica acerca do procedimento licitatório Pregão nº 016/2018, que tem como objeto a **contratação de Empresa especializada para aquisição de serviços funerários com fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como, Bolsa Família e Cadúnico, no exercício de 2018 – Análise de Minuta de Edital e Contrato.**

Instruem os autos do processo:

- *Termo de Referência e Cotação de Preço;*
- *Termo de Reserva Orçamentária*
- *Autorização do gestor municipal para abertura do processo licitatório;*
- *Portaria nº 1.553/2017 – Designação de pregoeiro e equipe de apoio;*
- *Autuação do procedimento licitatório pela pregoeira;*
- *Memorando nº 145/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;*
- *Minuta de Edital e Anexos.*

É o breve relatório.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



## II - Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

### **II.1 – Da modalidade licitatória.**

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível**.

A modalidade licitatória escolhida foi o Pregão, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes "*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*", nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada para aquisição de serviços funerários com fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como, Bolsa Família e CadÚnico, no exercício de 2018, considerado bem comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido de acordo com as especificações usuais de mercado, em perfeita consonância ao art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

## II.II – Dos atos preparatórios do Pregão.

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Deste modo, da análise do processo administrativo em referência, as respectivas necessidades de contratação foram expostas no Termo de referência encaminhado pela Secretária Municipal, bem como, houve a devida definição dos objetos, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e as justificativas das definições dos objetos.

Ante da realização do certame, cabe à Administração a elaboração de uma planilha de estimativa de preços unitários, baseada na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) com fornecedores que atuam no mercado, para definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente às suas necessidades, considerando o interesse público perseguido, e que servirão de referência de preços, a permitir que a Administração Pública possa avaliar a exequibilidade das propostas (inciso X do art. 40).

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nesta cotação de preços realizada, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no edital – Anexo I – Termo de Referência – Item 2.

Ademais, por meio da Portaria nº 1.553/2017 houve a designação de pregoeiro e equipe de apoio, pela qual, autuou-se o devido Pregão para a contratação almejada.

### II.III – Das Minutas do Edital e Contrato.

Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a lei interna do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 (fase interna e/ou



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



preparatória do Pregão), c/c art. 40 Lei nº. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legalmente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.

A respeito da **Minuta do Contrato**, esta encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, valores, prazos e condições de pagamento, da prestação do serviço e obrigações dos contratados, da fiscalização e entrega do objeto, das sanções, dentre outras.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme as normas legais.

### **III – Conclusão.**

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM conclui o presente parecer pela licitude do referido procedimento, e em sede de juízo prévio, pela aprovação das Minutas do Edital e de Contrato, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer *sub examen*. Salvo melhor juízo.

Óbidos/PA, 26 de Fevereiro de 2018.

**DIENNE BENTES**  
Advogada - OAB/PA 18.486



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei n.º. 8.666/93);
- Anexo V** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo VI** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

**2. DO VALOR**



2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMDES é de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
[cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br)

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **26/03/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.
- 5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.
- 5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**
- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
  - b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
  - c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
  - d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
  - f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;
- 5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**
- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
  - 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
  - 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula



de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

**7.1.1.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 016/2018/PMO/SEMDES.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: / / \_\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN





ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 016/2018/PMO/SEMDES.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H\_\_\_MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

**8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)**

**8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)**

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.
- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
  - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



- 9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12.** O disposto nos itens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22.** O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### 10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.1.1** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

### 10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.
- f) **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade**
- g) **Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a**



**documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “g”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.1.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos



deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

#### **10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo do **Anexo V**.

c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista**, acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.

d) **O responsável técnico elencado na alínea c) do item 10.1.4 deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.**

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo III**).

c) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 9º, III, Lei N.º. 8.666/93) **Anexo IV**;

**10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:**

**10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.**



**10.3.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.3.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.4.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "**10.1.2**", alíneas "**g, h e i**" deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.5.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.6.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.7.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.8.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.





11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS.  
2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.  
08.122.0008.2.058- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.006.2.068- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMDES**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93



examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## 15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

### 15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

- 15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.
- 15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto, conforme solicitados, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.
- 15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão de imediato, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 15.1.8. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto desta licitação.



**15.1.9. A execução do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**15.1.10.** Em caso de reprovação do serviço executado ou do fornecimento, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.1.11.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

**15.1.12.** Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita imediatamente contados do prazo de execução.

**15.1.13.** Efetuar a Execução dos serviços póstumos ( Limpeza, preparo e conservação), incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

**15.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto acima implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

**15.1.15.** Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMDES, inerentes ao objeto da presente licitação

**15.1.16.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada

**15.1.17.** Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

**15.1.18. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**

**15.1.19.** A contratada deverá fornecer urnas de primeira qualidade e executar os serviços por meio de profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

**15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**



15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos itens licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

15.2.5.1 A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

### **15.3. Dos serviços:**

15.3.1. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme necessidade do paciente.

15.3.2. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela SEMDES.

15.3.3. Os serviços funerários deverão ser executados conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor .

15.3.4. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMDES a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

15.3.5. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração .

## **16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO**

16.1. Compete a PMO/SEMDES, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.



16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMDES**.

16.3. Os fiscais dos serviços e contratos serão:

a) **Nádia dos Santos Galúcio**, : CPF:805.632.792-49 e RG:4888785-PC-PA, Matrícula/Decreto:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.

16.4. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.5. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.



## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

### 19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMDES, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

### 19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.



- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

**20.1.** O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;



20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMDES, devidamente datada e atestada pelo setor competente.

**21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.





21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A **PMO/SEMDES** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMDES** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

**22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

**22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.3.6.** Cometer fraude fiscal.

**22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.



## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.
- 24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.**

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

#### 25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 05 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.1. Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO**, para atender às demandas desta Secretaria, em Especial do **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social), no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

| ESTIMATIVA DE PREÇO         |   |     |       |                      |                       |
|-----------------------------|---|-----|-------|----------------------|-----------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL           |
| 1                           | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 200   | R\$ 700,00           | R\$ 140.000,00        |
| 2                           | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 100   | R\$ 450,00           | R\$ 45.000,00         |
| 3                           | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 50    | R\$ 240,00           | R\$ 12.000,00         |
| 4                           | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 200   | R\$ 450,00           | R\$ 90.000,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |   |     |       |                      | <b>R\$ 287.000,00</b> |



### 3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderá o município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordena e executa a política municipal de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da lei orgânica de assistência social –LOAS Nº8742 de 7 de dezembro de 1993, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxílio Funeral para o atendimento da população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social do Município. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa especializada para executa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

- 5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por está secretaria. O prazo para a entrega será de imediato, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.
- 5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração publica.
- 5.1.3. A contratada deverá á solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.
- 5.1.4. Os Objetos deste Termo de Referencia deverá ser entregue conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte ,por conta do fornecedor .
- 5.1.5 A fiscalização do contrato bem como da execução do fornecimento exigido será exercidos pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO, : CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, MATRÍCULA/DECRETO:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.** A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **287.000,00**.



6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato o recebimento.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato.

7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.5., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo imediato, *a contar de seu recebimento*;



- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do serviço e produto é de total responsabilidade da contratada tanto zona urbana e rural.
- 8.1.1.1.9. Quando necessário, a CONTRATADA deverá transportar o corpo do falecido do Necrotério, Hospital ou residência para o local do velório indicado pela família do falecido dentro do município .
- 8.1.1.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
  - 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;
10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.





## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária ano 2018:

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

## 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 016/2018/PMO/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.  
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VI

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018/PMO/SEMDES**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - ...., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ..... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

## ANEXO VII



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/PMO/SEMDES**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., prefeito municipal.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente,



pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**.

## **1- DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

## **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

## **3 - DO VALOR**

**3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.**

## **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

|   |
|---|
| 27 – FMAS.<br>2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.<br>08.122.0008.2.058- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.<br>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.<br>08.244.006.2.068- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.<br>33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. |
|---|

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento da execução dos serviços será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMDES, devidamente datada e atestada pelo setor competente.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**





- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMDES** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente solicitados e executados, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.7. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto desta licitação deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.11 **A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- 7.1.12. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente contados do prazo de execução.
- 7.1.15. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.16. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.
- 7.1.17. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.18. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;



- 7.1.19. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.20. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.21. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.22. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMDES, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.23. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.24. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 7.1.25. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMDES, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.27. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.28. Efetuar a Execução dos serviços póstumos ( Limpeza, preparo e conservação), incluindo sua urna funerária, conforme exigência da SEMDES de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 7.1.29. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 7.1.30. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);
- 7.1.31. **A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 7.1.32. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e executar os serviços por meio de profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as



especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços. **SEMDES** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: **Nádia dos Santos Galúcio**: CPF:805.632.792-49 e RG:4888785-PC-PA, Matrícula/Decreto:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.



- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.2** - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3** - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Compete a **PMO/SEMDES**, através dos servidores mencionados no item **10.1. deste contrato**, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

**11.2.** Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço/fornecimento, expedida pela SEMDES E deverão ainda ser executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.



- 11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.
- 11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital, termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.
- 11.5. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela SEMDES, conforme as necessidade dos usuários.
- 11.6. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela SEMDES de Óbidos.
- 11.8. Os serviços funerários deverão ser executados conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor
- 11.9. **Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMDES a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista), de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

## 12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 016/2018/PMO/SEMDES.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

### 18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 1                              | Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 200 |                |             |
| 2                              | Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 100 |                |             |
| 3                              | Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 50  |                |             |
| 4                              | Serviço de aplicação de Formol  | UND | 200 |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |   |     |     |                |             |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 016/2018/PMO/SEMDES** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de imediato, após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



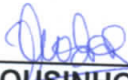
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 05 de março de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fúvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício de 2018. Abertura: 23/03/2018, às 9h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMEDS.**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Conselhos e Serviços de proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS; Programa Bolsa Família e CadÚnico para exercício de 2018. Abertura: 26/03/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/ Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 285896

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO.**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no atendimento dos municípios no âmbito da atenção básica e urgência e emergência no exercício de 2018. Abertura: 15/03/2018, às 9h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/PMO - REPETIÇÃO**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Abertura: 16/03/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 285895

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 2018/2002001. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e Aiky Comercio Distribuição e Representação Ltda, CNPJ: 04.848.586/0001-08 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 223.635,00 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e trinta e cinco reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2002002. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e a Empresa: Bom Bons e Descartáveis Ltda, CNPJ: 01.580.769/0001-99 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2002003. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e a EMPRESA: EC Garcia dos Santos Comercio, Serviços e Representações Eireli - Epp, CNPJ: 26.370.836/0001-71 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 93.380,00 (noventa e três mil trezentos e

oitenta reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2002004. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e a Empresa: R & C Martins Comercio Ltda - Me, CNPJ: 18.175.732/0001-88 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 85.667,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2002005. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e a Empresa: Lucas Comercio de Gêneros Alimentícios Eireli - Me, CNPJ: 20.495.843/0001-13 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 99.570,00 (noventa e nove mil quinhentos e setenta reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2002006. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e a Empresa: Conserv Comercio e Serviços Eireli - Me, CNPJ: 03.667.772/0001-70 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 426.325,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2002007. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes:** Município de Ourém e a Empresa: Fort Alimentos Eireli - Epp, CNPJ: 26.254.705/0001-29 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 235.431,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2302001. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-CPL/PMO - Partes:** Município de Ourém e a Empresa: Estrutural Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Arraial do Caeté, Município de Ourém/PA - Valor do Contrato: R\$ 194.660,21 (cento e noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta reais e vinte um centavos). Assinatura: 23 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2302002. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-CPL/PMO - Partes:** Município de Ourém e a Empresa A & A Transportes e Serviços Ltda Me, CNPJ: 19.108.587/0001-85 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA - Valor do Contrato: R\$ 137.891,51 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Assinatura: 23 de fevereiro de 2018; **CONTRATO Nº 2018/2602001. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL/PMO - Partes:** Município de Ourém e a Empresa A & A Transportes e Serviços Ltda Me, CNPJ: 19.108.587/0001-85 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA. Valor do Contrato: R\$ 169.782,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Assinatura: 26/02/2018.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL. PPNº 002/2018, Tipo Menor Preço por rota** - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 16/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL. **PREGÃO PRESENCIAL. PPNº 003/2018, tipo Menor Preço por diária** - Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços mecânicos tipos corretivos e preventivos em veículos pesados, veículos leves e máquinas do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 19/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL. **PREGÃO PRESENCIAL. Nº 004/2018, tipo Menor Preço por item** - Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, laboratoriais, médico-hospitalares para atender o Hospital Municipal do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 20/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL. **PREGÃO PRESENCIAL. Nº 005/2018, tipo Menor Preço por item** - Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos, para Equipar a Creche do Tipo B - Raimundo Gil Soares no Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 21/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL. **PREGÃO PRESENCIAL. Nº 006/2018, tipo Menor Preço por item** - Objeto: Contratação de empresas para Locação de 01(um) Caminhão Toco coletor/compactador, capacidade para 15m³e 01(um) Caminhão Truck com poliguindaste duplo, capacidade para duas caixas coletoras, a ser usados na coleta de resíduos sólidos e destinação final no aterro sanitário do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 23/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, Tipo menor preço Global** - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Construção da Praça Irmã Sancha na Vila Arraial do Caeté no Município de Ourém/PA, Data e local da

abertura: 26/03/2018 às 09:00hs. Com data de visita técnica marcada para o dia 20/03/2018, às 09:00h. Edital e seu anexo poderão ser adquiridos na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30hs às 13:00hs e email para contato. (91) 3467-1337/3467-1242. E-mail: licitacaopmourem@gmail.com. **TOMADA DE PREÇO 001/2018, Tipo menor preço Global** - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Arraial do Caeté Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 15/02/2018 às 09:00h na sala de audiências da CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, Tipo menor preço Global** - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 16/02/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, Tipo menor preço Global** - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 19/02/2018 às 09:00hs. Com data de visita técnica marcada para o dia 01/02/2018, às 09:00h. Edital e seu anexo poderão ser adquiridos na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30hs às 13:00hs e email para contato. (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: licitacaopmourem@gmail.com

Protocolo: 2858

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº.01-003/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Desenvolvimento dos Trabalhos de Regularização Fundiária Municipal de Pacajá. ABERTURA: 20/03/2018, às 09:00hor LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miran dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacajaja.cpl@gmail.com

Tobias de Tarso da Silva Pereira.

Protocolo: 2859

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180168

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-05SEMURB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPI  
OBJETO: Execução dos serviços de engenharia, referente instalação de portão de acesso e cobertura da balança rodoviária referente a operação e manutenção aterro sanitário, no Município de Parauapebas, estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 142.975,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)  
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2018 a 01 de Junho de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

Protocolo: 2855

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180154

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-006SEMAP  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COELFER LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 14.991.971,40 (quatorze milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e quatrocentavos)  
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018

Protocolo: 2854

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018/PMO/SEMDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS; Programa Bolsa Família e CadÚnico para exercício de 2018. Abertura: 26/03/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Claves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp.licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp.licitacao@obidos.pa.gov.br), no horário de 8h às 13h.

Obidos, 2 de fevereiro de 2018.  
MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 2018/2002001. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e Alky Comercio Distribuição e Representação Ltda, CNPJ: 04.848.586/0001-08 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 223.635,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2002002. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e a Empresa: Bom Bons e Descartáveis Ltda, CNPJ: 01.580.769/0001-99 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2002003. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e a EMPRESA: E C Garcia dos Santos Comercio, Serviços e Representações Eireli - Epp, CNPJ: 26.370.836/0001-71 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 93.380,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2002004. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e a Empresa: R & C Martins Comercio Ltda - Me, CNPJ: 18.175.732/0001-88 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 85.667,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2002005. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e a Empresa: Lucas Comercio de Gêneros Alimentícios Eireli - Me, CNPJ: 20.495.843/0001-13 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 99.570,00 (noventa e nove mil quinhentos e setenta reais). Assinatura: 20 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2002006. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e a Empresa: Comserv Comercio e Serviços Eireli - Me, CNPJ: 03.667.772/0001-70 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 426.325,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 20/02/2018;

CONTRATO Nº 2018/2002007. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e a Empresa: Fort Alimentos Eireli - Epp, CNPJ: 26.254.705/0001-29 - Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, para o ano letivo de 2018 - Valor do Contrato: R\$ 235.431,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais). Assinatura: 20/02/2018;

CONTRATO Nº 2018/2302001. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-CPL/PMO - Partes: Município de Ourém e a Empresa: Estrutural Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Arraial do Caeté, Município de Ourém/PA - Valor do Contrato: R\$ 194.660,21 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte um centavos). Assinatura: 23 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2302002. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-CPL/PMO - Partes: Município de Ourém e a Empresa A & A Transportes e Serviços Ltda Me, CNPJ: 19.108.587/0001-85 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA - Valor do Contrato: R\$ 137.891,51 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Assinatura: 23 de fevereiro de 2018;

CONTRATO Nº 2018/2602001. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL/PMO - Partes: Município de Ourém e a Empresa A & A Transportes e Serviços Ltda Me, CNPJ: 19.108.587/0001-85 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA. Valor do Contrato: R\$ 169.782,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Assinatura: 26/02/2018.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, Tipo Menor Preço por rota - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 16/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, Tipo Menor Preço por diária - Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços mecânicos tipos corretivos e preventivos em veículos pesados, veículos leves e máquinas do Município de Ourém. Data e local da abertura: 19/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, laboratoriais, médico-hospitalares para atender o Hospital Municipal do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 20/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos, para Equipar a Creche do Tipo B - Raimundo Gil Soares no Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 21/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, Tipo Menor Preço por item - Objeto: Contratação de empresas para Locação de 01(um) Caminhão Toco coletor/compaundor, capacidade para 15m³ e 01(um) Caminhão Truck com políanduste duplo, capacidade para duas caixas coletoras, a ser usados na coleta de resíduos sólidos e destinação final no aterro sanitário do Município de Ourém/PA. Data e local da abertura: 23/03/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, Tipo menor preço Global - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Construção da Praça Irmã Sancha na Vila Arraial do Caeté no Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 26/03/2018 às 09:00hs. Com data de visita técnica marcada para o dia 20/03/2018, às 09:00h. Edital e seu anexo poderão ser adquiridos na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30hs às 13 hs Telefones e email para contato. (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: [licitacao@ourém.pa.gov.br](mailto:licitacao@ourém.pa.gov.br).

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, Tipo menor preço Global - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Arraial do Caeté Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 15/02/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, Tipo menor preço Global - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 16/02/2018 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, Tipo menor preço Global - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila do Rio Grande no Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 19/02/2018 às 09:00hs. Com data de visita técnica marcada para o dia 01/02/2018, às 09:00h. Edital e seu anexo poderão ser adquiridos na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30hs às 13 hs Telefones e email para contato. (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: [licitacao@ourém.pa.gov.br](mailto:licitacao@ourém.pa.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20180168  
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-05SEMURB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
OBJETO: Execução dos serviços de engenharia, referente a instalação de porto de acesso e cobertura da balança rodoviária, referente a operação e manutenção aterro sanitário, no Município de Parauapebas, estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 142.975,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2018 a 01 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20180154  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-006SEMAD  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COELFER LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 14.991.971,40 (quatorze milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20180155  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-006SEMAD  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.699.899,92 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)  
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20180156  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-006SEMAD  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: KAPA CAPITAL LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.393.998,28 (quinze milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2017-011SEMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas, especializada para confecção de camisetas com serigrafia que serão utilizadas em ações pontuais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h).

Parauapebas - PA, 2 de março de 2018.  
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO  
Pregoeiro

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170317  
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMAD  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATADA: CAETANO & PINHEIRO LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTIVEIS

# ECONOMIA

## Indústria volta a crescer, mas perde espaço na economia

### Participação do segmento de transformação no PIB caiu para 11,8%, a menor desde os anos 1950. No início da década, esse percentual era de 15%

IBGE

AGÊNCIA O GLOBO

A indústria brasileira voltou a crescer em 2017 - 2,5% - mas continuou a perder espaço na economia. Segundo dados divulgados na quinta-feira pelo IBGE, a participação do segmento de transformação no Produto Interno Bruto (PIB) caiu para 11,8%, a menor desde os anos 1950.

No início da década, esse percentual era de 15% e, nos anos 1980, chegou a superar a casa dos 20%. Mais do que efeito da recessão que abalou o país por mais de dois anos, o fenômeno é estrutural. As consequências, no entanto, dividem especialistas. Parte dos economistas que acompanham o tema afirma que o Brasil passa por um processo de desindustrialização precoce, com consequências nocivas à inovação e à produtividade.

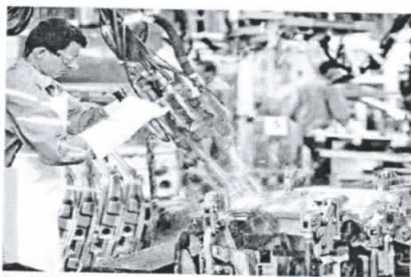
Para outros analistas, a perda de espaço das fábricas é um processo natural de mudança de perfil, em que o setor de servi-

ços tende a ganhar cada vez mais protagonismo. Historicamente, os países que se desenvolvem passam por processos de industrialização, enriquecem e, aos poucos, reduzem a participação do setor na economia. O ponto dos críticos é que o Brasil teria passado por esse processo cedo demais.

Segundo dados do Banco Mundial de 2015, os países, em geral, são mais desenvolvidos para todos os países, o peso da indústria brasileira no PIB, estimado em 11,8% naquele ano, estava abaixo da média mundial, de 16,5%. Por diferenças metodológicas, os números diferem um pouco dos dados do IBGE, que, naquele ano, registrou 12,2%. O indicador brasileiro, no entanto, também estava abaixo do estimado em países vizinhos, como México, Peru e Argentina.

#### ESTUDO

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) é uma das principais críticas à perda de espaço do setor. Segundo dados compilados pela entidade, a queda estrutural da participação da indústria



Fenômeno ainda divide a opinião dos analistas econômicos. FOTO: DIVULGAÇÃO

na economia ocorreu mais rapidamente no país do que no resto do mundo. Estudo da instituição observa que, entre 1975 e 1992, o peso do setor no PIB mundial diminuiu 25%, enquanto, no Brasil, recuou 38%. A entidade também observa que o início do processo ocorreu quando o país tinha PIB per capita de US\$ 11 mil, menos que o patamar de US\$ 20 mil observado em países desenvolvidos quando fizeram transição semelhante.

### META

#### DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Para o presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Luiz Augusto Ferreira, não há desindustrialização no país. A instituição, ligada ao governo federal e responsável por gerenciar indústrias, tem como meta elevar a participação do setor no PIB para até 15% nos próximos cinco anos.

## Italianos elegem um Parlamento fraco

### BOCA DE URNA

FILMARESS

Italianos elegeram ontem (4) um Parlamento fraco, com a maioria necessária de votos para formar o próximo governo, segundo uma boca de urna publicada pela Rede Rai às 23h locais (19h em Brasília).

Mas a aliança de centro-direita chegou mais perto do que das demais forças e deve, nas próximas semanas, liderar as negociações para governar o país. Essa coalizão, liderada pelo ex-premiê Silvio Berlusconi, teve de 33% a 36% dos votos à Câmara. As projeções oficiais seriam divulgadas durante a madrugada.

Estão nessa aliança de centro-direita o partido de Berlusconi, chamado Força Itália, e a Liga, uma sigla de direita nacionalista. Como Berlusconi não pode ser eleito, devido a uma condenação por fraude fiscal, o candidato a premiê deve ser o atual presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani.

O partido mais votado individualmente foi o 5 Estrelas, um movimento contrário ao sistema político criado pelo comediante Beppe Grillo - teve de 29,5% a 32,5% dos votos, segundo a boca de urna. Já o conservador Partido De-

mo-crático, de centro-esquerda, recebeu de 20% a 23%, em uma derrota para o ex-premiê Matteo Renzi.

Mesmo inelegível, Berlusconi é o grande vencedor deste dia e deve celebrar a sua ressurreição política depois de acusações de corrupção e de orgias com uma prostituta menor de idade. Seu retorno, porém, enfurece parte da população.

Quando os resultados foram confirmados, caberá ao presidente Sergio Mattarella incumbir algum dos candidatos de tentar formar um governo.

#### OPÇÕES

Uma das opções de Berlusconi, caso seja de fato nomeado para a tarefa, é se aliar ao Partido Democrático em uma grande coalizão. A julgar por declarações suas contra o 5 Estrelas, não está em discussão uma aliança com a sigla.

Caso essa saída não funcione, a alternativa aventada por analistas é que o 5 Estrelas forme um governo com a Liga, no que a sigla nacionalista teria de desfazer sua aliança com Berlusconi. É um cenário esdrúxulo, mas atualmente possível. No caso de nenhuma aliança ser travada, italianos terão de voltar às urnas. É o mesmo impasse que a Alemanha viveu nos últimos meses, após as eleições de 24 de setembro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUATI**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Sesc**  
SERVIÇOS SOCIAIS DO COMÉRCIO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto de arquitetura e urbanização de loteamento.

**EMAR**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIEIRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIEIRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**VIP**  
veículos  
PRESENCIAL E  
KIP LEILÕES BELEM/PA  
ALCA VIARIA, KM 01 - MARITUBA/PA  
08/03/18 - 10h  
www.vipleiloes.com.br



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 183/2018-CPL

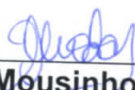
Óbidos (PA), 05 de Março de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Óbidos |              |
| Recebido às:                   | 14:16        |
| Dia:                           | 05 / 03 / 18 |
|                                | (ZM.)        |
|                                | Recebedor    |

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

### DO OBJETO

Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

### DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no dia **26/03/2018 às 09:00 hs**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### DO VALOR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



O valor global estimado pela secretaria solicitante, para a presente licitação é de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** para esta licitação de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos informados pelas secretarias.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS.  
2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.  
08.122.0008.2.058- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.006.2.068- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.**

**E-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br.**

**Óbidos (PA), 05 de março de 2018.**

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 045/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 05 de março de 2018.

ASenhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira CPL - PMO  
Nesta

Assunto: Encaminha Certidão

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS |                |
| SETOR DE LICITAÇÃO             |                |
| Protocolo nº                   | 159/2018       |
| Recebido as                    | 12:42 horas    |
| Dia                            | 06 / 03 / 2018 |
| Recebido por                   |                |
| Recebido por                   |                |

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 183/2018-CPL, de 05/03/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018/PMO/SEMDES.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**José Roberto Nunes dos Anjos,**  
Secretário Adjunto Municipal de  
Administração e Desenvolvimento Humano,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº183/2018-CPL, de 05/03/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 24 de março de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018/PMO/SEMDES, que tem como objeto é a Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** 05 de março de 2018.

**José Roberto Nunes dos Anjos**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ofício Nº 096/2018-CPL

Óbidos (PA), 05 de Março de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Izalina Alves da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES**


**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

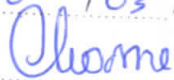
**Data/Horário do Certame:** 26/03/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓBIDOS - PARÁ  
Protocolo nº 323  
Recebido 09:45 às horas  
Dia 06 / 03 / 18  
  
P= 1





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício Nº 097/2018-CPL

Óbidos (PA), 05 de Março de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES**

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 26/03/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



*Recebido em  
06/03/18  
Município de Óbidos*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Ofício Nº 094/2018-CPL**

Óbidos (PA), 05 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 6/03/18 Às 8h55  
Franco  
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES**


**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 26/03/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Ofício Nº 095/2018-CPL**

Óbidos (PA), 05 de Março de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Eriqre Figueiredo**  
**Assessor de Comunicação da PMO**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

**Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES**

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 26/03/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

*Fulva eadon  
06/03/18  
Pachio6*







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 06.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 07 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRA DE EDITAL**

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 CNPJ: 21.057.838/0001-91

Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08, BAIRRO: CENTRO

Cidade: Óbidos CEP: 68.250-000 UF: PA

Tel: (93) 99121-8726 Fax:

E-mail:

Pessoa para Contato: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Data da Solicitação: 07/03/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°016/2018/PMO/SEMDES

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

*Noelle da Rocha Ribeiro*

Assinatura

NOME: NOELLE DA ROCHA RIBEIRO

CPF. 020.945.452-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitações*



## JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 26 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018

## JUNIOR PH PAX

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



### INCIDES

#### **CREENCIAMENTO:**

|  |    |
|--|----|
| CARTA DE CREDENCIAMENTO.....                     | 01 |
| CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DO MEI.....              | 02 |
| DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF AUTENTICADOS.....   | 03 |
| DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.....             | 04 |
| SIMPLES NACIONAL CONSULTA OPTANTE.....           | 05 |
| CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC PMO..... | 06 |

#### **ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| PROPOSTA COMERCIAL..... | 07 e 08 |
| DECLARAÇÃO .....        | 09      |

#### **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

|   |    |
|---|----|
| CNPJ.....   | 10 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL.....   | 11 |
| CERTIDAO DE REGULARIDADE DO FGTS.....                           | 12 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS RFB.....       | 13 |
| CERTIDAO NEGATIVA NATUR NÃO TRIBUTARIA SEFA.....                | 14 |
| CERTIDAO NEGATIVA NATUR TRIBUTÁRIA SEFA.....                    | 15 |
| CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL –PMO .....                          | 16 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA.....                   | 17 |
| CERTIDAO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA – FALENCIA E RECUPERAÇÃO ..... | 18 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....                            | 19 |

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



|   |    |
|---|----|
| NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICO Nº 201700008.....     | 20 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....                    | 21 |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICO Nº 20180001.....      | 22 |
| DECLARACAO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO .....          | 23 |
| RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA.....                  | 24 |
| CERTIFICADO DE TANATOPRAXIA.....                        | 25 |
| ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2018.....                       | 26 |
| DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CF.....         | 27 |
| DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART 9º DA LEI 8.666/93.....  | 28 |
| TERMO DE TITULARIDADE E RESP DE CERTIF. DIGITAL PJ..... | 29 |
| CERTIFICADO DE AGENTE FUNERARIO.....                    | 30 |

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**, portador da carteira de Identidade nº 7033338 PC/PA e do CPF nº 02901860214 a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, na qualidade de representante da empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, INSCRITA NO Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **21.057.838/0001-91**, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa com na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Óbidos (PA), 23 de Março de 2018.

CARTÓRIO DE REGISTRO

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
RG: 7033338 PC/PA CPF: 029018602-14

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO  
CNPJ: 10.279.838/0001-20  
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 60  
Óbidos - Pará  
DANIEL FERREIRA SOARES



|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| TABELIONATO SANTA MARIA 1º OFÍCIO<br>CNPJ: 10.279.838/0001-20<br>RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 60<br>CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ | Reconheço verdadeira(s) a(s)      |
|  | Assinaturas(s) assinaladas(s) com |
|  | RECO Dou fé                       |
|  | EM FÉ DA VERDADE                  |
|  | Óbidos (PA) 23/03/18              |

Válido somente com selo de segurança

Thaíra de Aquino Mamede  
CPF: 042.476.452-01  
Tabela Substituta



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

### Nome do Empresário

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

### Nome Fantasia

JUNIOR PH PAX

### Capital Social

15.000,00

### Número Identidade

7033338

### Orgão Emissor

POLICIA CIVIL

### UF Emissor

PA

### CPF

029.018.602-14

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/09/2014

## Números de Registro

### CNPJ

21.057.838/0001-91

### NIRE

15-8-0133708-1

## Endereço Comercial

### CEP

68250-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

TRAVESSA RUI BARBOSA

### Município

OBIDOS

### Número

08

### UF

PA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/09/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Agente funerário independente

### Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos funerários

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 7033338 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2012

NOME PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

FILIAÇÃO CICERO DE MATOS FERNANDES  
MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL

NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUAPEBAS PA  
NUM:12793 LIV:A 18 FOL:0104

CPF 029018602-14

FATOR RH 11.544.642

ASSINATURA DO TITULAR Antônio Ricardo T. M. Paulo  
PARÁ  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12.765.115

PHIL COLLYS B. FERNANDES

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7033338 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2012

NOME PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

FILIAÇÃO CICERO DE MATOS FERNANDES  
MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL

NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUAPEBAS PA  
NUM:12793 LIV:A 18 FOL:0104

CPF 029018602-14

FATOR RH 11.544.642

ASSINATURA DO TITULAR Antônio Ricardo T. M. Paulo  
PARÁ  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12.765.115

PHIL COLLYS B. FERNANDES

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBIDOS  
1º Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento Nº 195

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta.

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA) 23/03/2018

Válido somente com selo de segurança

Thales de Aquino Mamede  
CPF: 042.176.442-01  
Tabela Substituta

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
Serie: H  
Nº 013.026.628

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º Of.  
CNPJ: 10.279.836/0001-20  
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 8  
Obidos - Pará  
DANTON LUIZ BATISTA SOARES  
CPF/MF: 564.387.971-53

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 029.018.602-14

Nome PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nascimento 24/06/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 3219.E9E7.2E8E.BFFF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:59:42 do dia 24/02/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
Serie: H  
Nº 013.026.629

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º Of.  
CNPJ: 10.279.836/0001-20  
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 8  
Obidos - Pará  
DANTON LUIZ BATISTA SOARES  
CPF/MF: 564.387.971-53

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Número do Recibo  
ME14663876

Número do Identificador  
21057838000191

Data de Emissão  
19/02/2018



Número do Recibo  
ME14663876

Número do Identificador  
21057838000191

Data de Emissão  
19/02/2018

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

JUNIOR PH PAX

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**  
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos  
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6  
E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário**, para atender as demandas da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, em especial, do **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 26 de Março de 2018.

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
RG: 7033338 PC/PA

**21.057.838/0001-91**  
**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
02901860214  
Trav. Rui Barbosa, nº 8  
Centro - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 23/03/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.057.838/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/09/2014

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 17/09/2014

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

EMPRESA: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

REGISTRO Nº  
004/2018

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 08

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (93) 99121-8726

E-MAIL: phcollys@gmail.com

CIDADE:  
ÓBIDOS

ESTADO:  
PARÁ

CEP:  
68.250-000

CNPJ:  
21.057.838/0001-91

INSC. ESTADUAL:  
15.462.511-6

NATUREZA JURÍDICA:  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CAPITAL SOCIAL:  
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:**

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

**RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

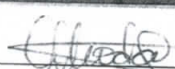
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

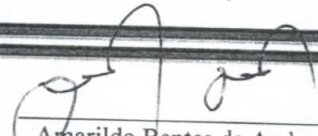
**REPRESENTANTE LEGAL:** PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE  
EXPEDIÇÃO:  
23/01/2018


DATA DE  
VALIDADE:  
23/06/2018

  
Marisa Mousinho Moda  
Presidente da CPL

  
Amarildo Bentes de Andrade  
Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: 24/01/18

NOME: Phil Colls B. Fernandes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitação*



## JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preço da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 26 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2018/PMO/SEMDES  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

CNPJ: 21.057.838/0001-91

ENDEREÇO DA EMPRESA: TRAV. RUI BARBOSA, 08 – CENTRO.

DATA: 26/03/2018

HORA: 09:00h





**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**PROPOSTA COMERCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES, em especial, do CRAS (centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

A Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

**End. Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro**

**Telefone: (93)99121-8726 Contato: Phil Collys Borges Fernandes**

**e-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com)**, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epigrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | UNID | VLR UNIT. | VLR TOTAL   |
|------|--|-----|------|-----------|---|
| 01   | Caixão, Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,5m a 2,2m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.  | UND | 200  | R\$800,00 | <b>R\$160.000,00<br/>(Cento e Sessenta Mil Reais)</b> |
| 02   | Caixão, Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,00 a 1,40m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 100  | R\$160,00 | <b>R\$16.000,00<br/>(Dezesseis Mil Reais)</b>         |
| 03   | Caixão, Mortuário Tamanho Adulto medindo 0,50 a 0,90m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 50   | R\$150,00 | <b>R\$7.500,00<br/>(Sete Mil e Quinhentos Reais)</b>  |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



|              |                                 |     |     |           |   |
|--------------|---------------------------------|-----|-----|-----------|---|
| 04           | Serviços de aplicação de Formol | UND | 200 | R\$500,00 | R\$100.000,00<br>(Cem Mil Reais)  |
| <b>TOTAL</b> |                                 |     |     |           | <b>R\$283.500,00<br/>(DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)</b> |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018/PMO/SEMDES** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

**Banco: BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA**

**Agencia: 119-8**


**Conta/Corrente: 071064-9**

**Favorecida: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todos as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transportes e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 26 de Março de 2018.

  
**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
RG: 7033338 PC/PA  
CPF: 029018602-14  
TITULAR

*Braun Santos*

*Phil Collys Borges Fernandes*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Olivia*

*[Signature]*

*[Signature]*

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

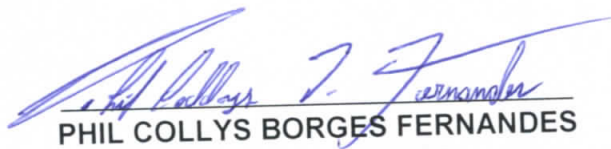
E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**DECLARAÇÃO**

Declara sob a pena da lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMD**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, que a Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.057.838/0001-91, declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 26 de MarçoP de 2018.

  
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

RG: 7033338 PC/PA

CPF: 029018602-14

21.057.838/0001-91

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
02901860214

Trav. Rui Barbosa, nº 8  
Centro - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará















**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 26 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2018/PMO/SEMDES  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTES  
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
CNPJ: 21.057.838/0001-91

ENDEREÇO DA EMPRESA: TRAV. RUI BARBOSA, 08 – CENTRO.

DATA: 20/02/2018

HORA: 09:00h



*[Handwritten signature]*

*Barbosa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Barbosa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.057.838/0001-91</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/09/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JUNIOR PH PAX</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>54.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>                  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>TV RUI BARBOSA</b>  | NÚMERO<br><b>08</b>                                     | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>68.250-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>OBIDOS</b>            |
| UF<br><b>PA</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>phcollys@gmail.com</b>        | TELEFONE<br><b>(93) 9121-8726</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/09/2014</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **09:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.  
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.  
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



|   |   |   |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.462.511-6  | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>21.057.838/0001-91 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15801337081 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>JUNIOR PH PAX  |   |   |
| SEDE<br>CERAT SANTARÉM  |   |   |
| ENDEREÇO<br>TRV RUI BARBOSA, 08 CENTRO  |   |   |
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Simples Nacional   | MUNICÍPIO<br>OBIDOS                         |   |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>17/09/2014   | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo                 |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL<br>9603304 - Serviços de funerárias   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |   |   |

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
 Emitido no dia 23/03/2018 às 09:33:38 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.  
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.  
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21057838/0001-91  
**Razão Social:** PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
**Nome Fantasia:** JUNIOR PH PAX  
**Endereço:** TV RUI BARBOSA 08 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

**Certificação Número:** 2018031523282504989505

Informação obtida em 23/03/2018, às 09:29:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:57:43 do dia 13/10/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/04/2018.

Código de controle da certidão: **F5F5.D1D7.AEF1.9E09**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

**Inscrição Estadual:** 15.462.511-6

**CNPJ:** 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:00:50 do dia 20/03/2018

**Válida até:** 16/09/2018

**Número da Certidão:** 702018080149857-3

**Código de Controle de Autenticidade:** B303DBD4.CC4B1B34.F6B90CDE.F5B2B7DF

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

**Inscrição Estadual:** 15.462.511-6

**CNPJ:** 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:00:50 do dia 20/03/2018

**Válida até:** 16/09/2018

**Número da Certidão:** 702018080149858-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 37D19E13.F24E1B3B.A68D57E6.D1D79E9D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00002/2018**

RAZÃO SOCIAL/NOME: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 08

BAIRRO: CENTRO

INÍCIO ATIVIDADE: 17/09/2014

SERVICOS DE FUNERARIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.469

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 10 de Abril de 2018**

**Obidos, 10 de Janeiro de 2018**

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

Confere Com Original

Confere Com Original

**CERTIDÃO NEGATIVA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.057.838/0001-91

Certidão nº: 146687556/2018  
Expedição: 23/03/2018, às 12:30:25  
Validade: 18/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.057.838/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de PHIL COLLYS BORGES FERNANDES, CNPJ 21.057.838/0001-91, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 08-CENTRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 9 janeiro, 2018

*Rita Maria Pimentel do Amaral*  
 RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS  
 COMARCA DE ÓBIDOS

*Original*

*Brigada*

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
 Certidão expedida gratuitamente em : 09/01/2018 15:08:57

CONTROLE: 01091505662469

Válida até 09/04/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

*Libra (rita amaral)*

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS  
DIOCESE DE ÓBIDOS  
CNPJ: 04.944.179/0001-96



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 04.944.179/0001-96, Inscrição Estadual Nº 15.057.312-0, estabelecida na Praça Frei Rogério, Nº 239, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal o Sr. Johannes Bernhard Bahlmann, portador do CPF Nº 718.627.579-68, Carteira de Identidade Nº 52.811.240-5 - SSP/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, Nº 08, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual Nº 15.462.511-6, forneceu os produtos funerários em plenas condições de uso, entregues no prazo devidamente estabelecido e prestou os serviços póstumos, ambos constantes na Nota fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Nº 201700000000008 (em anexo).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos/Pará, 01 de Julho de 2017



JOHANNES BERNHARD BAHLMANN  
CPF Nº 718.627.579-68  
RG Nº 52.811.240-5 - SSP/PA

Cópia Com Original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FINANÇAS - SEMPOF**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
201700000000008  
 Data e Hora de  
30/06/2017 15:12:21  
 Código de Verificação  
HHN26BISHG



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
 CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91  
 Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000  
 Município: ÓBIDOS  
 Inscrição Municipal: 003469  
 UF: PA E-mail: phcollys@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome / Razão Social: MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS  
 CPF/CNPJ: 04.944.179/0001-96  
 Endereço: PRACA TRAVESSA BOM JESUS, N° SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000  
 Município: ÓBIDOS  
 UF: PA E-mail:



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 URNA FUNERÁRIA, PARAMENTAÇÃO COMPLETA, ROUPA, CONSERVAÇÃO DE CORPO E AUXÍLIO PÓSTUMO COMPLETO.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 750,00**

CNAE: 96.03-3-04  
 Serviços de funerarias

|          |                         |              |              |              |
|----------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PIS (0%) | COFINS (0%)             | INSS (0%)    | IR (0%)      | CSLL (0%)    |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     |
| Deduções | Desconto Incondicionado | Base Cálcul* | Alíquota (%) | Valor do ISS |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00     | 0,00         | R\$ 0,00     |

**Outras**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 3866/2010 e Decreto nº 357/2016.  
 Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2017  
 Nota Fiscal Referente ao Mês: 06/2017  
 Regime de Tributação: Microempreendedor Individual  
 Serviço: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

Local da Prestação do Serviço: ÓBIDOS/PA  
 Tributável: SIM  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 Tributação do Serviço: Tributável no Município

*[Handwritten signatures and marks]*





**ASSEMBLEIA  
DE DEUS**

**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**

CNPJ: 04.541.330/0001-45

Trav. Dr. Lauro Sodré, N° 229 - Centro

CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Associação Privada **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N° 04.541.330/0001-45, estabelecida na Travessa Dr. Lauro Sodré, N° 229, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal o Sr. RIVELINO RIBEIRO PEREIRA, portador do CPF N° 403.181.842-49, Carteira de Identidade N° 2238769 - PC/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, N° 08, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N° 21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual N° 15.462.511-6, forneceu os produtos funerários em plenas condições de uso, entregues no prazo devidamente estabelecido e prestou os serviços póstumos, ambos constantes na Nota fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e N° 201800000000001 (em anexo).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos/Pará, 18 de Janeiro de 2018

  
**RIVELINO RIBEIRO PEREIRA**  
CPF N° 403.181.842-49  
RG N° 2238769 - PC/PA

  
Original











**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FINANÇAS - SEMPOF**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
201800000000001

Data e Hora de  
15/01/2018 19:15:27

Código de Verificação  
FWY5AX9BS4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
 CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91  
 Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000  
 Município: ÓBIDOS

Inscrição Municipal: 003469  
 UF: PA E-mail: phcolllys@gmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
 CPF/CNPJ: 04.541.330/0001-45  
 Endereço: TRAVESSA LAURO SODRÉ, N° 229 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000  
 Município: ÓBIDOS

UF: PA E-mail:



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Uma funerária, conservação de corpo, roupa, flores, manta, véu e auxílio póstumo completo.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.300,00**

CNAE: 96.03-3-04  
 Serviços de funerárias

|                      |                                     |                          |                      |                          |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| PIS (0%)<br>R\$ 0,00 | COFINS (0%)<br>R\$ 0,00             | INSS (0%)<br>R\$ 0,00    | IR (0%)<br>R\$ 0,00  | CSLL (0%)<br>R\$ 0,00    |
| Deduções<br>R\$ 0,00 | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Base Cálculo<br>R\$ 0,00 | Aliquota (%)<br>0,00 | Valor do ISS<br>R\$ 0,00 |
| <b>Outras</b>        |                                     |                          |                      |                          |

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 3866/2010 e Decreto nº 357/2016.  
 Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2018  
 Nota Fiscal Referente ao Mês: 01/2018

Regime de Tributação: Microempreendedor Individual

Serviço: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

Local da Prestação do Serviço: ÓBIDOS/PA  
 Tributável: SIM  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 Tributação do Serviço: Tributável no Município

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 26 de Março de 2018.

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
**RG: 7033338 PC/PA**

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TECNICA**

Declaramos que em atendimento ao Edital, estarão disponíveis para a realização do objeto do **PREGÃO Nº 016/2018PMO/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a equipe técnica constante abaixo.

| PROFISSIONAL   | DADOS PESSOAIS                                    |
|----------------|---|
| TANATOPRAXISTA | Phil Collys Borges Fernandes, CPF: 029.018.602-14 |

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 26 de Março de 2018.

  
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
RG: 7033338 PC/PA



# FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



*Certificando*

Certificamos que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**, portador(a) do CPF **029.018.602-14** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **BÁSICO DE TANATOPRAXIA**, com Carga Horária de **120 HORAS**, realizado no período de **25 DE SETEMBRO DE 2017** a **13 DE OUTUBRO DE 2017**.

*Ana Carolína F. Fernandes*  
**ANA CAROLINA F. FERNANDES**  
Coordenadora Pedagógica

*Phil Collys Borges Fernandes*  
**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/200 CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicador nº CEE 14/97)

*Original*



*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

*Handwritten signature at the bottom center.*

*Handwritten signature in the top left corner.*

## BÁSICO DE TANATOPRAXIA

### CONTEÚDO DO CURSO:

- ÉTICA, LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA - 18 HORAS
- NOÇÕES DE NECROMAQUIAGEM - 17 HORAS
- PROCEDIMENTO - EMBALSAMENTO - 17 HORAS
- PROCEDIMENTO - PRAXITANATOLOGIA COM TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA AVANÇADA - 17 HORAS
- O CORPO HUMANO - NOÇÕES DE ANATOMIA - 17 HORAS
- TANATOLOGIA X TANATOPRAXIA - 17 HORAS
- ASPECTOS GERAIS DO LUTO E PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM A MORTE - 17 HORAS

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 202861-02979-0963929, EM FOLHA Nº 68 DO LIVRO Nº 739 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Validado em:  
[www.cursosgratisonline.com.br](http://www.cursosgratisonline.com.br)



*Apoliana Ap. Silva*  
**APOLIANA AP. SILVA**

Secretaria  
Faculdade Sul Mineira

**MANTENEDORA**  
**11.362.072/0001-03**  
CENTRO EDUCACIONAL  
SUL MINEIRO LTDA - ME

Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar  
Centro - CEP: 37470-000  
São Lourenço - MG

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 HORAS**  
**NOTA DE APROVEITAMENTO: 9.0**

*Original*

*Assinaturas*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

### Nome do Empresário

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

### Nome Fantasia

JUNIOR PH PAX

### Capital Social

15.000,00

### Número Identidade

7033338

### Orgão Emissor

POLICIA CIVIL

### UF Emissor

PA

### CPF

029.018.602-14

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/09/2014

## Números de Registro

### CNPJ

21.057.838/0001-91

### NIRE

15-8-0133708-1

## Endereço Comercial

### CEP

68250-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

TRAVESSA RUI BARBOSA

### Município

OBIDOS

### Número

08

### UF

PA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/09/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Agente funerário independente

### Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos funerários

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME14663876

Número do Identificador  
21057838000191

Data de Emissão  
19/02/2018



*[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including fields like 'Número do Registro', 'CPF', 'Data de Emissão', and 'Assinatura']*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including a signature area and additional administrative notes]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
12.765.115  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7033338 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2012

NOME PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

FILIAÇÃO CICERO DE MATOS FERNANDES  
MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL

NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUAPEBAS PA  
NUM:12793 LIV:A 18 FOL:0104

CPF 029018602-14

FATOR RH 11.544.642

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO: Antonio Ricardo T. M. Paula

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA  
Quadrimestre Ano 2018  
Documento Nº 133

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 029.018.602-14

Nome PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nascimento 24/06/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 3219.E9E7.2E8E.BFFF

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 09:59:42 do dia 24/02/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

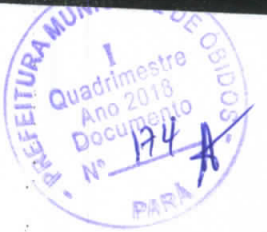
*[Handwritten signature]*

*Phil Collys Borges Fernandes*

*[Handwritten signature]*

*Phil Collys B. Fernandes*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00027/2018**

CPF/CNPJ

21.057.838/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

003.469

DATA DE VALIDADE

31/12/2018

Nº GUIA

121180000000025

RAZÃO SOCIAL

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

FANTASIA

JUNIOR PH PAX

ENDEREÇO

TRÁVESSA RUI BARBOSA, 08

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CEP

68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

9603-3/04 SERVIÇOS DE FUNERARIAS

DATA INÍCIO

17/09/2014

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.  
HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

DATA IMPRESSÃO

18/01/2018

*Amarelido Bentes de Andrade*  
 Secretário Munic. de Administração e  
 Desenvolvimento Humano  
 Dec. N.º 001/2017

*Amarelido Bentes de Andrade*  
 Original

*Xavier Gonçalves Araújo*  
 Chefe de Divisão de Cadastro  
 Imobiliário, Trib. Foste. Arrecadação  
 Dec. N.º 032/2017



**ALVARÁ 2018**

*Amarelido Bentes de Andrade*  
 Original

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CF.**

Declaramos, sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Óbidos – PA, 26 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
RG: 7033338 PC/PA

**21.057.838/0001-91**  
**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
02901860214  
Trav. Rui Barbosa, n.º 8  
Centro - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará











**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726

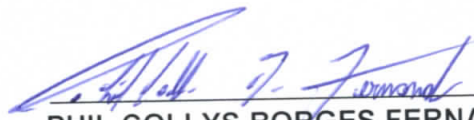


**DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.057.838/0001-91, **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos – PA, 26 de Março de 2018.

  
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
RG: 7033338 PC/PA













## TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

**EMENTA:** Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

### 1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

Nome AC: AC SAFEWEB RFB  
Website: <http://www.acsafeweb.com.br>  
Nome AR: AR SERAMA  
Telefone: (93)3547-2060

### 2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome CNPJ: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
Número CNPJ: 21057838000191 CEI: 00000000000  
Cidade: Óbidos UF: PA

### Representante(s) Legal(is):

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
CPF: 02901860214 Data Nascimento: 24/06/1993  
Endereço: CENTRO Nº: 08 Compl.:  
Bairro: CENTRO Cidade: Óbidos / PA CEP: 68250000

### 3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES  
CPF: 02901860214 Data Nascimento: 24/06/1993

Documentos de Identificação  
RG/Passaporte/RNE: 0000000000 Órgão Expedidor:

PIS/PASEP/CI: 000000000000

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com)

Endereço: CENTRO Nº: 08 Compl.:

Bairro: CENTRO Cidade: Óbidos / PA CEP: 68250000

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

### 4. Dados para constar no Certificado Digital.

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2006 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

### 5. Obrigações do Titular.

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;

5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;

5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil;

### 6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

### 7. Revogação do Certificado Digital.

7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico

<http://revogacao.acsafeweb.com.br/>, mediante fornecimento de senha específica, de forma presencial na AR.

### 8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 Não mantêm cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 Não mantêm cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 Manterão sigilo dos documentos recebidos.

### 9. Disposição Final.

9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP -Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP -Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br) bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data de emissão.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://www.acsafeweb.com.br/Repositorio>.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

ÓBIDOS - PA  
(CIDADE / UF)

04 de Maio 2

Responsável pelo uso

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nome:  
CPF ou RG:

Deliane Freitas Viana  
CPF: 023.859.222-50

Representante Legal

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

# FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



# Certificanda

Certificamos que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES** portador(a) do CPF **029.018.602-14** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **AGENTE FUNERÁRIO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **10 DE JANEIRO DE 2018 a 30 DE JANEIRO DE 2018**.

*[Signature]*  
**ANA CAROLINA F. FERNANDES**  
 Coordenadora Pedagógica

*[Signature]*  
**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**  
 Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



# AGENTE FUNERÁRIO

CONTEÚDO DO CURSO:

- A CONSULTA - 9 HORAS
- DO PARECER - 9 HORAS
- VELÓRIO - 9 HORAS
- ATIVIDADES FUNERÁRIAS - 9 HORAS
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL - 9 HORAS
- AS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS - 9 HORAS
- COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS - 9 HORAS
- HIGIENIZAÇÃO, TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS - 9 HORAS
- ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS FUNERÁRIOS - 8 HORAS

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **233880-01835-0963929**, EM FOLHA Nº **295** DO LIVRO Nº **1** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRÁTIS ONLINE DO DIA **30 DE JANEIRO DE 2018**.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, envie uma mensagem solicitando informações para e-mail: [validacao@faculdadesulmineira.com.br](mailto:validacao@faculdadesulmineira.com.br).



CARGA HORÁRIA TOTAL: **80 HORAS**  
NOTA DE APROVEITAMENTO: **9.0**

*Apoliana A.P. Silva*  
**APOLIANA A.P. SILVA**  
Secretaria  
Faculdade Sul Mineira

**MANTENEDORA**  
**11.362.072/001-03**  
**CENTRO EDUCACIONAL**  
**SUL MINEIRO LTDA - ME**  
Rua Dr. Melo Vianna, 75 - 2º andar  
Centro - CEP: 37.470-000  
São Lourenço - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitação*



## JUNTADA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADES DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 26 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA     |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.057.838/0001-91<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>17/09/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214   |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JUNIOR PH PAX  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>96.03-3-04 - Serviços de funerárias   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>TV RUI BARBOSA   | NÚMERO<br>08  | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>68.250-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>OBIDOS                      | UF<br>PA                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>phcollys@gmail.com  | TELEFONE<br>(93) 9121-8726                          |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/09/2014 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2018 às 10:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signature]*  
Fernand

*[Handwritten signature]*  
Bianca

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Alisia

**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 21057838/0001-91

**Razão Social:** PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

**Nome Fantasia:** JUNIOR PH PAX

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF           |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 15/03/2018                  | 15/03/2018 a 13/04/2018 | 2018031523282504989505  |
| 24/02/2018                  | 24/02/2018 a 25/03/2018 | 2018022421593618016205  |
| 05/02/2018                  | 05/02/2018 a 06/03/2018 | 2018020708465132120948  |
| 16/01/2018                  | 16/01/2018 a 14/02/2018 | 2018011617505325638018  |
| 28/12/2017                  | 28/12/2017 a 26/01/2018 | 2017122815565641585765  |
| 09/12/2017                  | 09/12/2017 a 07/01/2018 | 2017120916272616895672  |
| 20/11/2017                  | 20/11/2017 a 19/12/2017 | 2017112009402224110600  |
| 01/11/2017                  | 01/11/2017 a 30/11/2017 | 20171101071115791043676 |
| 13/10/2017                  | 13/10/2017 a 11/11/2017 | 2017101307324645986456  |
| 24/09/2017                  | 24/09/2017 a 23/10/2017 | 2017092406560416692061  |
| 05/09/2017                  | 05/09/2017 a 04/10/2017 | 2017090507181758483602  |
| 17/08/2017                  | 17/08/2017 a 15/09/2017 | 2017081708044084589056  |
| 29/07/2017                  | 29/07/2017 a 27/08/2017 | 2017072908145190054503  |
| 10/07/2017                  | 10/07/2017 a 08/08/2017 | 2017071006391860403790  |
| 21/06/2017                  | 21/06/2017 a 20/07/2017 | 2017062106131569751000  |
| 02/06/2017                  | 02/06/2017 a 01/07/2017 | 2017060206282054345914  |
| 14/05/2017                  | 14/05/2017 a 12/06/2017 | 2017051407053664712160  |
| 25/04/2017                  | 25/04/2017 a 24/05/2017 | 2017042516101598716008  |

Resultado da consulta em 26/03/2018 às 09:30:58

### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: B. Aires*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Oliva*



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.057.838/0001-91  
 Data da Emissão : 13/10/2017  
 Hora da Emissão : 17:57:43  
 Código de Controle da Certidão : F5F5.D1D7.AEF1.9E09  
 Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/10/2017, com validade até 11/04/2018.

Página Anterior

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Emitida às: 10:00:50 no dia 20/03/2018

Válida até: 16/09/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702018080149858-1

Código de controle de autenticidade: 37D19E13.F24E1B3B.A68D57E6.D1D79E9D

Nova consulta



*Phil Collis Borges Fernandes*

*Borges*

*[Signature]*

*Alícia*



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A<sup>+</sup> A<sup>4</sup>

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Emitida às: 10:00:50 no dia 20/03/2018

Válida até: 16/09/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080149857-3

Código de controle de autenticidade: B303DBD4.CC4B1B34.F6B90CDE.F5B2B7DF



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.057.838/0001-91  
Certidão nº: 146687556/2018  
Expedição: 23/03/2018, às 12:30:25  
Validade: 18/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.057.838/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Phil Collys Borges Fernandes*

*Borges*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Olivia*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ATA DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018/ PMO/SEMDES

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de OBIDOS - PA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 26 de março de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e a Srª Bianca Oliveira dos Santos (Auxiliar Administrativo da SEMDES), portadora do RG nº: 24800023 SSP/AM e CPF nº: 009.711.322-08, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas e agradeceu a participação da licitante na sessão. Neste momento a Pregoeira solicitou os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta procedendo as assinaturas dos mesmos. Nesta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, desta forma a empresa credenciada foi:

*[Handwritten signature]*  
17  
Fernanda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Bianca

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Bianca

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



| EMPRESA  | EMPRESA                                     | CNPJ               | ENDEREÇO  | E-MAIL             | TELEFONE           |
|--|---|--------------------|---|--------------------|--------------------|
| Phil Collys Borges Fernandes,<br>RG:7033338<br>PC/PA – 3ª Via;<br>CPF:029.018.602-14 | PHIL COLLYS BORGES FERNANDES<br>02901860214 | 21.057.838/0001-91 | Travessa Rui Barbosa.<br>Nº:08,<br>Centro,<br>CEP.:<br>68.250-000,<br>Óbidos/PA | Phcollys@gmail.com | (93)<br>99121-8726 |

Passou-se para a fase de análise das propostas onde foi constatado que a licitante PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 apresentou sua proposta com as especificações do item 02 e 03 parcialmente com as informações do item 01. Pelo fato de comparecer somente uma licitante e caso se sagra vencedora da licitação esse equívoco poder ser corrigido na proposta consolidada, a Pregoeira classifica a proposta da proponente e passa para a fase de lances. Após as negociações foram registrados os últimos valores, os quais constam no anexo I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Após a análise da documentação a Pregoeira constatou que a licitante apresentou de acordo com as exigências editalícias, diante disto, a Pregoeira declara a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com a decisão tomada ou se pretende interpor recurso, o licitante declarou que concorda e não tem a intenção de recorrer. Desta forma a Pregoeira ADJUDICA os itens e valores registrados à empresa vencedora e concede 02 (dois) dias úteis para que o licitante apresente a proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 10h39, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

*Phil Collys Borges Fernandes*

*Almeida*

*Marisa Mousinho Moda*  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64





Equipe de Apoio:

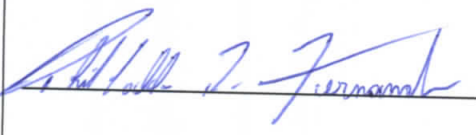
  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Edna Soares Borges**  
Decreto n° 0142/2018

  
**Bianca Oliveira dos Santos**  
Auxiliar Administrativo da SEMDES  
RG n°: 24800023 SSP/AM

| REPRESENTANTE   | EMPRESA   | ASSINATURA   |
|---|---|--|
| Phil Collys Borges<br>Fernandes,<br>RG:7033338 PC/PA –<br>3ª Via;<br>CPF:029.018.602-14 | PHIL COLLYS<br>BORGES<br>FERNANDES<br>02901860214 |  |







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUAN<br>T | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MEDIO | VALOR<br>TOTAL    | PROPOSTA<br>DA<br>EMPRESA | ULTIMO<br>LANÇE | MENOR<br>VALOR | EMPRESA<br>VENCEDORA                               | Valor Total<br>Licitado |
|------|---|-----|-----------|----------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|----------------|--|-------------------------|
|      |   |     |           |                            |                   |                           |                 |                |  |                         |
| 1    | Caixão Mortuário<br>Tamanho Adulto<br>medindo 1,50m a<br>2,20m, em madeira<br>de lei laqueada com<br>pintura PVA e verniz,<br>forrado, cobertura de<br>compensado e alças<br>nas laterais.        | UND | 200       | R\$ 700,00                 | R\$<br>140.000,00 | R\$<br>800,00             | R\$<br>700,00   | R\$<br>700,00  | Phil Collyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$<br>140.000,00       |
| 2    | Caixão Mortuário<br>Tamanho Infante<br>juvenil medindo 1,00<br>a 1,40m em madeira<br>de lei laqueada com<br>pintura PVA e verniz,<br>forrado, cobertura de<br>compensado e alças<br>nas laterais. | UND | 100       | R\$ 450,00                 | R\$<br>45.000,00  | R\$<br>160,00             | R\$<br>160,00   | R\$<br>160,00  | Phil Collyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$<br>16.000,00        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
1º Trimestre  
Ano 2018  
Documento  
Nº 189

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

|                       |  |     |     |            |                   |                       |               |               |  |                  |
|-----------------------|--|-----|-----|------------|-------------------|-----------------------|---------------|---------------|--|------------------|
| 3                     | Caixão Mortuário<br>Tamanho infantil<br>medindo 0,50 a<br>0,90m em madeira de<br>lei laqueada com<br>pintura PVA e verniz,<br>forrado, cobertura de<br>compensado e alças<br>nas laterais. | UND | 50  | R\$ 240,00 | R\$<br>12.000,00  | R\$<br>150,00         | R\$<br>150,00 | R\$<br>150,00 | Phil Collyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$<br>7.500,00  |
| 4                     | Serviço de aplicação<br>de Formol  | UND | 200 | R\$ 450,00 | R\$<br>90.000,00  | R\$<br>500,00         | R\$<br>450,00 | R\$<br>450,00 | Phil Collyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$<br>90.000,00 |
| Valor Global Estimado |  |     |     |            | R\$<br>287.000,00 | Valor Global Licitado |               |               | R\$<br>253.500,00                                  |                  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONSOLIDADA**

Junto aos autos do processo licitatório nº **016/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 27 de março de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº 0142/2018

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº ..... 207/2018

Recebido as ..... 12:00 ..... horas

Dia ..... 27 ..... / ..... 03 ..... / ..... 2018

Recebido por ..... Eds .....  
Recebedor

PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES, em especial, do CRAS (centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

A Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

End. Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro

Telefone: (93)99121-8726 Contato: Phil Collys Borges Fernandes

e-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com), apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epigrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | UNID | VLR UNIT. | VLR TOTAL                                     |
|------|---|-----|------|-----------|---|
| 01   | Caixão, Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,5m a 2,2m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.           | UND | 200  | R\$700,00 | R\$140.000,00<br>(Cento e Quarenta Mil Reais) |
| 02   | Caixão, Mortuário Tamanho Infante Juvenil medindo 1,00 a 1,40m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | UND | 100  | R\$160,00 | R\$16.000,00<br>(Dezesseis Mil Reais)         |
| 03   | Caixão, Mortuário Tamanho Infantil medindo 0,50 a 0,90m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | UND | 50   | R\$150,00 | R\$7.500,00<br>(Sete Mil e Quinhentos Reais)  |

**JUNIOR PH PAX**

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos  
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6  
E-mail: [phcollys@gmail.com](mailto:phcollys@gmail.com) FONE: (93) 99121-8726



|              |                                 |     |     |           |   |
|--------------|---------------------------------|-----|-----|-----------|---|
| 04           | Serviços de aplicação de Formol | UND | 200 | R\$450,00 | R\$90.000,00<br>(Noventa Mil Reais)   |
| <b>TOTAL</b> |                                 |     |     |           | <b>R\$253.500,00<br/>(DUZENTOS E CINQUENTA TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)</b> |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018/PMO/SEMDES** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

**Banco: BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA**

**Agencia: 119-8**

**Conta/Corrente: 071064-9**

**Favorecida: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todos as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transportes e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 27 de Março de 2018.

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**

**RG: 7033338 PC/PA**

**CPF: 029018602-14**

**TITULAR**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/PMO/SEMDES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2018/PMO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº. 0142, de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

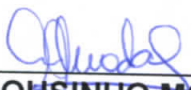
Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

| REPRESENTANTE  | EMPRESA  | CNPJ               | ENDER.  | E-MAIL/<br>FONE                          | VALOR GLOBAL   |
|--|--|--------------------|---|--|--|
| Phil Collys Borges Fernandes,<br>RG:7033338 PC/PA –<br>3ª Via;<br>CPF:029.018.602-14 | PHIL COLLYS BORGES FERNANDES<br>S<br>02901860214 | 21.057.838/0001-91 | Travessa Rui Barbosa.<br>Nº:08,<br>Centro,<br>CEP.:<br>68.250-000,<br>Óbidos/PA | Phcollys@gmail.com<br>(93)<br>99121-8726 | R\$ 253.500,00<br>(Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) |

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 27 de março de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 016/2018/PMO/SEMDES, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

#### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º 016/2018/PMO/SEMDES**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 26 de março de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º 016/2018/PMO/SEMSA ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

| REPRESENTANTE  | EMPRESA  | CNPJ                       | ENDER.  | E-MAIL/<br>FONE                                      | VALOR GLOBAL   |
|--|--|----------------------------|---|--|--|
| Phil Collys Borges Fernandes,<br>RG:7033338 PC/PA –<br>3ª Via;<br>CPF:029.018.602-14 | PHIL<br>COLLYS<br>BORGES<br>FERNAND<br>ES<br>029018602<br>14 | 21.057.<br>838/000<br>1-91 | Travessa<br>Rui<br>Barbosa.<br>Nº:08,<br>Centro,<br>CEP.:<br>68.250-000,<br>Óbidos/PA | Phcollys<br>@gmail.<br>com<br>(93)<br>99121-<br>8726 | R\$ 253.500,00<br>(Duzentos e<br>cinquenta e<br>três mil e<br>quinhentos<br>reais) |

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 28 de março de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



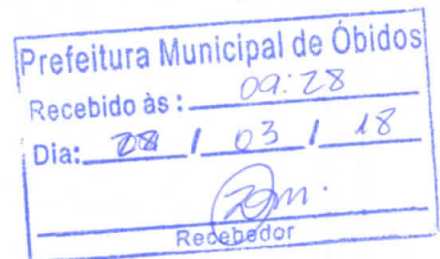
Mem. Nº 226/2018-CPL


Óbidos (PA), 28 de Março de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de  
Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES, cujo objeto é **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,



  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

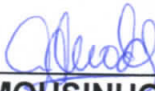
Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial 016/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.

### Empresa:

| REPRESENTANTE  | EMPRESA  | CNPJ               | ENDER.   | E-MAIL/<br>FONE                          | VALOR GLOBAL   |
|--|--|--------------------|--|--|--|
| Phil Collys Borges Fernandes,<br>RG:7033338 PC/PA –<br>3ª Via;<br>CPF:029.018.602-14 | PHIL COLLYS BORGES FERNANDES<br>S<br>02901860214 | 21.057.838/0001-91 | Travessa Rui Barbosa.<br>Nº:08,<br>Centro,<br>CEP.: 68.250-000,<br>Óbidos/PA | Phcollys@gmail.com<br>(93)<br>99121-8726 | R\$ 253.500,00<br>(Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) |

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 28 de março de 2018 – **Francisco José Alfaia de Barros** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 28 de março de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto n.º. 0142/2018



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 071/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 28 de março de 2018.

ASenhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira CPL - PMO  
Nesta

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS |                |
| SETOR DE LICITAÇÃO             |                |
| Protocolo nº .....             | 214/2018       |
| Recebido as .....              | 12:50 horas    |
| Dia.....                       | 28 / 03 / 2018 |
| .....<br>Recebedor             |                |

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 226/2018-CPL, de 28/03/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018/PMO/SEMDES.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**José Roberto Nunes dos Anjos,**  
Secretário Adjunto Municipal de  
Administração e Desenvolvimento Humano,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº 226/2018-CPL, de 28/03/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 16 de abril de 2018, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018/PMO/SEMDES, que tem como objeto a Contratação de Empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 28 de março de 2018.

**José Roberto Nunes dos Anjos**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

**Pregão Presencial nº 021/2018**

Tipo Menor Preço. No dia 18 de abril de 2018, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de material de expediente, didático, escritório para serem utilizados pela secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, exercício 2018. Cópias dos Editais serão obtidas através do e-mail cpl@florestadoraguaia.pa.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 8:00 as 13:00, de segunda a sexta, exceto feriados. Floresta do Araguaia-PA, 03 de abril de 2018. **Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 297867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
RETIFICAÇÃO**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pag. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de Contrato nº 169/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação nº 001/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 99.209,15 (noventa e nove mil duzentos e nove reais e quinze centavos). LEIA-SE: R\$ 99.200,56 (noventa e nove mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: G R FROTA EIRELI, CNPJ 15.376.197/0001-35, Ass. 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pag. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de contrato nº 170/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação nº 002/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 534.878,44 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). LEIA-SE: R\$ 531.723,31 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). Empresa: Atacadão das Obras Ltda, CNPJ 23.768.295/0001-46, Ass. 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pag. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de contrato nº 171/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação nº 003/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 82.046,17 (oitenta e dois mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos). LEIA-SE: R\$ 80.783,92 (oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Empresa: Construtora Betinho Firmino Ltda - EPP, CNPJ 09.016.463/0001-16, Ass. 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pag. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de contrato nº 172/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação nº 004/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 89.871,46 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). LEIA-SE: R\$ 85.982,90 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Empresa: Nossa Terra Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ 83.827.574/0001-37, Assinatura: 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017-SEVOP/PM. Processo Licitatório nº 49.289/2017-CEL/SEVOP/PM. Referente Pregão Presencial (SRP) nº 023/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto 1: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, Aquisição de Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Cbuq Sem Transporte, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: Vancini do Brasil Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF nº 08.949.580/0002-50; Data da Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/05/2018. **Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 297869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal e urbanização, na Avenida Brasil, no município de Novo Progresso/PA, incluindo

fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio nº 841168/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Concorrência Tipo Menor Preço. Data de abertura: 21/05/2018. Hora 09h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local). Eliane Tomás dos Santos - Presidente da CPL.

Protocolo: 297872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018/PMO/SEMSA/SEMDES.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018. Empresas: Edinho Silva de Aguiar - ME, CNPJ: 21.361.181/0001-51, Valor Global: R\$ 28.746,70; A. Neto dos Santos - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 51.417,75; Daclene Lima Aguiar - EPP CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: R\$ 7.528,00; L. G. Couto - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 29.475,00. Data da Homologação: 15/03/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/PMO/SEMSA** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018. Empresas: E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68, Valor Global: R\$ 129.600,00. E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, Valor Global: R\$ 129.600,00. Data da Homologação: 27/03/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/PMO/SEMDES** Objeto: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018. Empresa: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: 21.057.838/0001-91, Valor Global: R\$ 253.500,00. Data da Homologação: 28/03/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018/PMO/SEMED** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Merenda Escolar dos Alunos Atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombolas, Fundamental e Ensino Médio) das Escolas da Rede Pública de Ensino, do município de Óbidos/PA, durante o ano letivo de 2018. Empresas: Rodrigo Holanda de Aguiar Comercial - ME, CNPJ: 22.033.970/0001-26, Valor Global: R\$ 1.523.871,00. Branco & Corrêa LTDA-EPP, CNPJ: 03.751.669/0001-03, Valor Global: R\$ 355.251,60. A. L. F DA Rocha Comércio Eireli - ME, CNPJ: 08.145.066/0001-81, Valor Global: R\$ 414.711,90. Lucas Comércio de Gêneros Alimentícios Eirelli - ME, CNPJ: 20.495.843/0001-13, Valor Global: R\$ 149.895,00. A. Neto dos Santos - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 956.329,20. V. de Lima dos Santos & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 19.351.555/0001-06, Valor Global: R\$246.600,00. Data da Homologação: 28/03/2018. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 297876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Na publicação circulada dia 26/03/2018, pg. 166, onde se lê: ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato Administrativo nº 002/2018. Origem: Pregão Presencial nº 025/2017/PMO-SRP. Objeto: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017, devido esses produtos terem sido fracosados durante o certame do Pregão Presencial 010/2017/PMO. Contratada: BATISTA AMARAL

& AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04; Valor do Contrato: R\$ 1.542.596,10; Valor com reajuste: R\$ 1.683.251,65. Leia-se: ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de realinhamento de 9,11% no valor total do Contrato Administrativo nº 002/2018. Origem: Pregão Presencial nº 025/2017/PMO-SRP. Objeto: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017, devido esses produtos terem sido fracosados durante o certame do Pregão Presencial 010/2017/PMO. Contratada: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04; Valor do Contrato: R\$ 1.542.596,10; Valor com reajuste: R\$ 1.683.251,65. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito**

Protocolo: 297874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 002/2018/PMO/SEURBI/DEMUTRAN.**

Objeto: A abertura de 150 vagas para pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Óbidos, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiro - MOTOTAXI. Período de Recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02: 21/05/2018 a 25/05/2018 a partir das 8h às 13h, Abertura: 28/05/2018 às 09:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Heranildo Maria M. da Silva Júnior - Presidente da CPL.**

Protocolo: 297875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018. Abertura: 18/04/2018, às 9:00 h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-PMO/SEMED** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Óbidos. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas: 16/04/2018 a 27/04/2018. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas: 30/04/2018, às 09:00 h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.**

Protocolo: 297879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003- PMO/2018**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Concorrência Pública nº 003-PMO/2018, cujo objeto é destinado à concessão de uso de bem público, mediante Processo Licitatório, do espaço reservado para o "Matadouro", e dos equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na Rua 24 de Dezembro s/nº, bairro Santa Terezinha - CEP: 68.270-000 em Oriximiná-PA, objetivando a abate de animais bovinos, suínos e bubalinos, para atender principalmente a população do Município de Oriximiná-PA, de acordo com as quantidades,





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/PMO/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA PHIL COLLYS BORGES  
FERNANDES 02901860214, NA FORMA  
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada à Praça Barão do Rio Branco, s/n – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e. – Portaria nº. 0537 de 21 de março de 2018, Portadora do CPF nº:423.930.002-91 e Carteira de Identidade nº:265076-2 PC/PA .

CONTRATADA

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, com sede na Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.057.838.0001-91, e-mail: Phcollys@gmail.com, Fone: (93) 99121-8726, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Phil Collys Borges Fernandes (Representante Legal), portador do RG: 7033338 3ª Via - PC-PA e CPF: 029.018.602-14.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMO/SEMDES**.

### 1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme o **anexo I** deste contrato.

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – FMAS.

2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.006.2.068- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento da execução dos serviços será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMDES, devidamente datada e atestada pelo setor

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



competente.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.**

**5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.**

**5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.**

**5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.**

**5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.**

**5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.**

**5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.**

**5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.**

**5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.**

**5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) existência de qualquer débito para com o contratante.

**5.16.** A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMDES** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**5.16.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**6.2.** O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

**7.1.1.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

**7.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.3.** Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

**7.1.4.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**7.1.5.** Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente solicitados e executados, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

**7.1.6.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.7.** Todas as despesas relacionadas à execução do objeto desta licitação deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**7.1.8.** Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.11 **A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- 7.1.12. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente contados do prazo de execução.
- 7.1.15. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.16. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.
- 7.1.17. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.18. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 7.1.19. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.20. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.21. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.22. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMDES, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

*[Handwritten signature]*  
7/11/2018  
Fernando

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.23. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.24. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 7.1.25. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMDES, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.27. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.28. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), incluindo sua urna funerária, conforme exigência da SEMDES de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.1.29. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.1.30. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);
- 7.1.31. **A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 7.1.32. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e executar os serviços por meio de profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
  - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
  - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
  - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
  - e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços. **SEMDES** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: **Nádia dos Santos Galúcio:** CPF:805.632.792-49 e RG:4888785-PC-PA, Matrícula/Decreto:4688 - Departamento de Compras desta Secretaria.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Compete a **PMO/SEMDES**, através do servidor mencionado no item **10.1. deste contrato**, pela referida secretaria, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

**11.2.** Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço/fornecimento, expedida pela SEMDES E deverão ainda ser executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

**11.3.** Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

**11.4.** O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital, termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

**11.5.** Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela SEMDES, conforme a necessidade dos usuários.

**11.6.** A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela SEMDES de Óbidos.

**11.8.** Os serviços funerários deverão ser executados conforme notificação de morte de cada usuário e emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor.

**11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMDES a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**

**11.10.** Os serviços deverão ser de primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista), de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

### **12 - DA RESCISÃO**

**12.11.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

*Handwritten signature in blue ink, partially overlapping the text of item 11.9.*

*Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner of the page.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 016/2018/PMO/SEMDES.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **06/04/2018 à 31/12/2018**.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

*[Handwritten signature]*  
17

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 05 de abril de 2018.

*Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos*

**ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e – Portaria: 0537/2018.

**CONTRATANTE**

*Phil Collys Borges Fernandes*

**PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 2901860214**

**CNPJ nº 21.057.838.0001-91**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Augustus Barbosa de Almeida* CPF: *231.503.782-49*

NOME: *Benilva de Almeida* CPF: *75624516215*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA VENCEDORA                                  | VALOR TOTAL LICITADO |
|------|---|-----|-------|----------------|--|----------------------|
| 1    | Caixão Mortuário<br>Tamanho Adulto<br>medindo 1,50m a<br>2,20m, em madeira<br>de lei laqueada com<br>pintura PVA e verniz,<br>forrado, cobertura de<br>compensado e alças<br>nas laterais.        | UND | 200   | R\$ 700,00     | Phil Collyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$ 140.000,00       |
| 2    | Caixão Mortuário<br>Tamanho Infante<br>juvenil medindo 1,00<br>a 1,40m em madeira<br>de lei laqueada com<br>pintura PVA e verniz,<br>forrado, cobertura de<br>compensado e alças<br>nas laterais. | UND | 100   | R\$ 160,00     | Phil Collyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$ 16.000,00        |



*[Handwritten signatures and dates]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

|                       |  |     |     |            |   |               |
|-----------------------|--|-----|-----|------------|---|---------------|
| 3                     | Caixão Mortuário<br>Tamanho infantil<br>medindo 0,50 a<br>0,90m em madeira de<br>lei laqueada com<br>pintura PVA e verniz,<br>forrado, cobertura de<br>compensado e alças<br>nas laterais. | UND | 50  | R\$ 150,00 | Phil Colllyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$ 7.500,00  |
| 4                     | Serviço de aplicação<br>de Formol  | UND | 200 | R\$ 450,00 | Phil Colllyns<br>Borges<br>Fernandes<br>02901860214 | R\$ 90.000,00 |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |  |     |     |            |   |               |
| <b>R\$ 253.500,00</b> |  |     |     |            |   |               |

ANEXO I





Quinta-feira, 19 DE ABRIL DE 2018

**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 O Fundo Municipal de Educação de Marituba/PA torna público que o Edital do Pregão Presencial Nº 50/0012018-PP-SRP-PMM-FME. IOEPA Nº 33589, dia 03/04/2018, pag. 69. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e do Programa Mais Educação, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Marituba-PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com data de Abertura: 13/04/2018, fica adiado para ajustes no edital e seus anexos com nova data de Abertura para 03/05/2018 às 08h00min. Ord. De despesas. Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Munic. De Educação.

Protocolo: 303483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO Nº 007/2018/FMS/SRP/PP**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Pickup Cabine Dupla 4x4 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA e o Pregão Nº 008/2018/PMNEP/SRP/PP Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta todos Okm a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, se deu por DESERTO. Antônio Valcirlei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.

Protocolo: 303484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018. Abertura: 16/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 303486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: Pregão Presencial 004/2018/PMO/SEMAD/SEMISA/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Contratada: Contrato nº. 001/2018/PMO/SEMAD, Contratada: R. N. BARROSO ABREU -ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 171.130,53. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos. Contrato nº. 002/2018/PMO/SEMDES, Contratada: R. N. BARROSO ABREU-ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 171.497,91. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 003/2018/PMO/SEMISA, Contratada: R. N. BARROSO ABREU -ME, CNPJ:

14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 364.322,04. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Vigência dos Contratos: 01/03/2018 à 31/12/2018. Origem: Pregão Presencial 016/2018/PMO/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018, Contratada: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: 21.057.838.0001-91, Valor global: R\$ 253.500,00. Vigência do Contrato: 06/04/2018 à 31/12/2018. Alessandra Lúcia Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e.

Protocolo: 303485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação de eventos para atender a secretaria municipal de governo. Data de Abertura: 03/05/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 19/04/2018.

Protocolo: 303487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-1SEMPROR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-1SEMPROR**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria para execução do projeto Leite à Pasto, utilizando a metodologia "Balde Cheio", incluindo treinamento e capacitação dos técnicos de campo (Engenheiros Agrônomo, Médicos Veterinário, Técnicos Agrícolas e Zootecnistas) e produtores rurais aplicando os conceitos utilizados pela metodologia "Balde Cheio", no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.  
 FAVORECIDO: COOPERIDEAL-COOP. P/ A INOVAÇÃO E DESENV DA ATIV. LEITEIRA  
 VALOR: R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, Inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. EURIVAL MARTINS CARVALHO, na qualidade de ordenador de despesas.

PARAUPEBAS - PA, 16 de Abril de 2018  
**MIDIANE ALVES RUFINO LIMA**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente em Exercício

Protocolo: 303151

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180065, decorrente do processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001SEMAD, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 33597 PG 71 no dia 13/04/2018, verificou-se que houve um erro de digitação na VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Desta forma comunica a todos interessados que:  
**Onde se lê:**  
 VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019  
**Leia-se:**

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2018 a 25 de Janeiro de 2019 Parauapebas, 18 de Abril de 2018.

**MIDIANE ALVES RUFINO LIMA**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente em Exercício

Protocolo: 303152

**EMPRESARIAL**

**SEST SENAT CONTRATA**  
**Técnico De Campanhas e Eventos**  
**Temporário (8 meses) em Belém/PA**

Código: TÉCNICO DE CAMPANHAS E EVENTOS/2018. Requisitos Necessários: Nível Superior completo em Serviço Social, Psicologia, Ciências da Educação, Relações Públicas, Comunicação Social, Marketing, Jornalismo e/ou Publicidade; Experiência em atendimento ao cliente; Experiência em condução de reuniões, treinamentos, cursos, palestras e/ou treinamentos. Requisitos Desejável: Experiência em rotinas administrativas; Experiência em execução de campanhas socioeducativas; Experiência em planejamento, organização execução e/ou controle de eventos; Experiência com planilhas de controle. Conhecimento Higiene e Proteção ao meio ambiente; Noções de Programa de Qualidade (Pacote Office) Língua Portuguesa. O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos, redação, entrevista e prova prática. Interessados enviar currículo até o dia 22/04/18 para o e-mail: belem.pa@sestsenat.org.br Para cadastro no processo seletivo será obrigatório informar no campo "assunto" o código da vaga. Se pessoa com deficiência, conforme definição do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 16 de julho de 2015, aprovada no Processo, terá prioridade na contratação, conforme previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, será imprescindível apresentação de laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/99 ou Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS. Esse processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da data do anúncio.

Protocolo: 303524

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO**  
**CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**Edital de Convocação**

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de abril de 2018, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, Belém (PA) - CEP 66017-901, Belém (PA), a fim de:

1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, dos Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição dos juros sobre capital próprio;
3. Eleger membro titular do Conselho Fiscal, Indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, em substituição e em complementação ao mandato 2017/2019 de membro eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 03.04.2017;
4. Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2018 e 2019;
5. Homologar o custo de cessão dos diretores do Banco da Amazônia cedidos pelo Banco do Brasil, referente ao período de abril/2017 a março/2018.

**Participação nas Assembleias - Informações Gerais:**

- A participação do Acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou via boletim de voto a distância;
- PRESENCIAL: O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade e também de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, os documentos, a critério do acionista, poderão ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém(PA) - CEP 66017-901. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail [investidores@bancoamazonia.com.br](mailto:investidores@bancoamazonia.com.br).
- PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser apresentadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e de documento que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




Mem. Nº 312/2018-CPL

Óbidos (PA), 30 de Abril de 2018.

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

**Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 067/2018, referente ao Pregão Presencial nº 016/2018/PMO/SEMDES, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018.**

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
\_\_\_\_\_  
**Heraniido M. Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

*Recebido  
em: 30/04/18  
[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controlcobidos@gmail.com

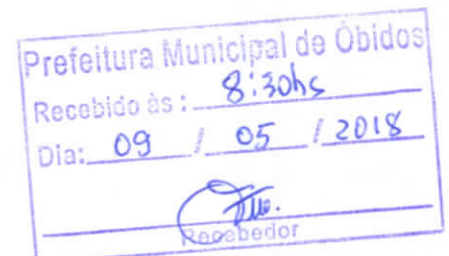


Mem. N° - 085/2018-CI

Óbidos(Pá), 04 de Maio de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI  
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n.º 067/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial N°016/2018/PMO/SEMDES, tendo por objeto contratação de Empresa Especializada para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS, Programa Bolsa Famílias e CADÚNICO, para o exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.



Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto n°-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 067/2018/PMO, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 016/2018/PMO/SEMDES, tendo por objeto contratação de Empresa Especializada para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS, Programa Bolsa Famílias e CADÚNICO, para o exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei n.º. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 04 de Maio de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
ESTADO DO PARÁ

TEMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Município OBIDOS  
Órgão FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Número do Processo Licitatório 67/2018/PMO/SEMDES Status REALIZADA  
2018  
Exercício Pregão Presencial  
Modalidade Menor Preço  
Tipo Objeto Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018  
Complemento Serviço  
Regime  
Abertura 26/03/2018 09:00  
Local Abertura Sala de Licitação/ Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA  
Critério Avaliação POR ITEM  
Credenciamento? NÃO  
Data Início Credenc.  
Data Término Credenc.  
Observação  
Contrato?  
Data Homologação



1. Itens da Licitação

| Nº | Objeto  | Unidade | Qtd.     | Valor    |
|----|---|---------|----------|----------|
| 1  | ITEM 01 - Caixão Mortuário Tamanho Adulto medindo 1,50m a 2,20m, em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | unidade | 200.0000 | 700.0000 |
| 2  | ITEM 02 - Caixão Mortuário Tamanho Infante juvenil medindo 1,00 a 1,40m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais. | unidade | 100.0000 | 450.0000 |
| 3  | ITEM 03 - Caixão Mortuário Tamanho infantil medindo 0,50 a 0,90m em madeira de lei laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.        | unidade | 50.0000  | 240.0000 |
| 4  | ITEM 04 - Serviço de aplicação de Formol.   | unidade | 200.0000 | 450.0000 |

3. Dados de Publicidade da Licitação

| Meio de Publicação                      | Especificação da Publicação  | Data da Publicação |
|---|--|--------------------|
| Diário Oficial do Estado                | IOEPA - DIÁRIO OFICIAL Nº 33570 - PÁG. 60                              | 05/03/2018         |
| Diário Oficial da União                 | DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 43 - 242 - ISSN 1677-7069 | 05/03/2018         |
| Jornal de Circulação no Município ou na | DIÁRIO DO PARÁ - EDIÇÃO ELETRÔNICA -                                   | 05/03/2018         |



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
ESTADO DO PARÁ



TEMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

3. Dados de Publicidade da Licitação

| Meio de Publicação | Especificação da Publicação | Data da Publicação |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| Região             | JORNAL ECONOMIA             |                    |
| Mural Físico       | MURAL DA PREFEITURA         | 05/03/2018         |

4 - Participantes

| Nome                                    | Tipo Pessoa | CPF/CNPJ       |
|---|-------------|----------------|
| PHIL COLLYS BORGES FERNANDES02901860214 | Jurídica    | 21057838000191 |

5. Arquivos da Licitação

| Tipo   | Nome                         | Arquivo                |
|--|------------------------------|------------------------|
| Edital   | EDITAL                       | <a href="#">Baixar</a> |
| Atos de homologação.   | TERMO DE HONOLOGAÇÃO         | <a href="#">Baixar</a> |
| Pesquisa de mercado  | PESQUISA DE MERCADO          | <a href="#">Baixar</a> |
| Atas das sessões de abertura.  | ABERTURA CONSTANTE NA ATA    | <a href="#">Baixar</a> |
| Atas das sessões de julgamento.                                      | JULGAMENTO CONSTANTE NA ATA  | <a href="#">Baixar</a> |
| Atos de adjudicação.   | ADJUDICAÇÃO CONSTANTE NA ATA | <a href="#">Baixar</a> |
| Parecer Controle Interno   | PARECER DO CONTROLE INTERNO  | <a href="#">Baixar</a> |
| Minuta do contrato.  | MINUTA DO CONTRATO           | <a href="#">Baixar</a> |
| Termo de referência  | TERMO DE REFERÊNCIA          | <a href="#">Baixar</a> |
| Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. | ORÇAMENTO ESTIMADO           | <a href="#">Baixar</a> |
| Parecer Jurídico   | PARECER JURÍDICO             | <a href="#">Baixar</a> |
| Justificativa  | JUSTIFICATIVA                | <a href="#">Baixar</a> |

7. Homologação/Adjudicação

| Participante   | Valor Adjudicado |
|--|------------------|
| 21057838000191 - PHIL COLLYS BORGES FERNANDES02901860214 | 253,500.0000     |

Contratos

| Contratado 21057838000191 - PHIL COLLYS BORGES FERNANDES02901860214 |                       |            |               |          |              |
|---|-----------------------|------------|---------------|----------|--------------|
| Nº  | Vigência              | Tipo Ativo | Tipo Extinção | Contrato | Valor        |
| 001/2018  | 06/04/2018 31/12/2018 |            |               |          | 253,500.0000 |
| Contratante 15494605000153 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL        |                       |            |               |          |              |





# Ver Contrato

Domicílio: OBIDOS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato publicado com sucesso.

## MENU LICITAÇÃO

- 🏠 [Página Inicial \(/portal-lic/home/index\)](/portal-lic/home/index)
- 🌐 [Site do TCM/PA \(http://www.tcm.pa.gov.br\)](http://www.tcm.pa.gov.br)

## LICITAÇÃO

- 🔍 [Ver Detalhes \(/portal-lic/licitacao/show/3254810\)](/portal-lic/licitacao/show/3254810)
- ➕ [Nova Licitação \(/portal-lic/licitacao/create\)](/portal-lic/licitacao/create)
- ☰ [Listar \(/portal-lic/licitacao/list\)](/portal-lic/licitacao/list)

Nº da Licitação: 16/2018/PMO/SEMDES  
Nº do Processo Adm.: 67/2018/PMO/SEMDES  
Data de Abertura: 26/03/2018  
Modalidade: Pregão Presencial  
Critério Avaliação: Por Item  
Credenciamento: Não  
Situação: REALIZADA

← [Ver Licitação \(/portal-lic/licitacao/show/3254810\)](/portal-lic/licitacao/show/3254810) ← [Contratos Listagem \(/portal-lic/contrato/list/3254810\)](/portal-lic/contrato/list/3254810)

## Contrato

[Apostilamento \(/portal-lic/contrato/createApostilamento/3256553\)](/portal-lic/contrato/createApostilamento/3256553)    ➕ [Aditivo \(/portal-lic/contrato/createAditivo/3256553\)](/portal-lic/contrato/createAditivo/3256553)  
Atos Administrativo/Judicial ▾

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Código                   | <br>029324228534514260020185000032565533180406140004 |
| Tipo Documento           | Contrato   |
| Nº Contrato              | 001/2018   |
| Data Início de Vigência  | 06/04/2018   |
| Data Término de Vigência | 31/12/2018   |
| Data de Assinatura       | 05/04/2018   |
| Vencedor Adjudicados     | 21057838000191 - PHIL COLLYS BORGES FERNANDES02901860214   |
| Contratado               | 21057838000191 - PHIL COLLYS BORGES FERNANDES02901860214   |
| Valor                    | R\$ 253.500,00   |

Data de Criação 31/08/2018 12:52

Última Atualização 31/08/2018 12:55



## Documento(s) Anexado(s)

| Documento                                | Url  | Contexto | Nº Apostilamento | Ações |
|--|--|----------|------------------|-------|
| Ato de designação do fiscal do contrato. | DESIGNANDO_O_FISCAL_DO_CONTRATO_-_ASSINADO_310818_125320.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3254810/contrato/DESIGNANDO_O_FISCAL_DO_CONTRATO_-_ASSINADO_310818_125320.pdf) | CONTRATO |                  |       |
| Parecer Controle Interno                 | PARECER_DO_CONTROLE_INTERNO_-_Assinado_310818_125428.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3254810/contrato/PARECER_DO_CONTROLE_INTERNO_-_Assinado_310818_125428.pdf)         | CONTRATO |                  |       |
| Contrato                                 | CONTRATO_PP-16_-_ASSINADO_310818_125338.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3254810/contrato/CONTRATO_PP-16_-_ASSINADO_310818_125338.pdf)                                   | CONTRATO |                  |       |

## Mural de Licitações

Versão

[Sobre o Sistema \(/portal-lic/\)](#)

[Contato \(/portal-lic/contact\)](#)

## Outras Informações

Desenvolvido com Bootstrap (<http://twitter.github.com/bootstrap/>). Código licenciado sob Apache License v2.0

(<http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0>). Documentação licenciada sob CC BY 3.0 (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

Ícones de autoria de Font Awesome (<http://fontawesome.github.com/Font-Awesome>) e Glyphicons Free (<http://glyphicons.com>), licenciada sob CC BY 3.0 (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

[Ir para topo da página.](#)